
**PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO – 1ª EDIÇÃO DE 2019**

Caro (a) Candidato(a),

Com vistas a garantir o sucesso do processo seletivo, solicita-se a leitura minuciosa do Edital, que sejam observados os prazos, os requisitos e as obrigatoriedades e todos os detalhes que norteiam a realização do Processo Seletivo para Curso Técnico 2019.1 do IFPA Campus Parauapebas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA.

Para efeito deste Edital, define-se que:

Curso Técnico Integrado – São cursos regulares de duração de três anos, com matriz curricular composta de disciplinas de formação geral e específicas por área, para alunos que já concluíram o Ensino Fundamental, planejados de modo a conduzir, simultaneamente, o estudante à conclusão do Ensino Médio e à habilitação técnica de nível médio, possibilitando-lhe a inserção no mundo do trabalho e a continuidade de estudos no Ensino Superior. Os cursos iniciarão no 1º semestre de 2019.

Curso Técnico no Âmbito do PROEJA – São cursos regulares de duração de três anos, com matriz curricular composta de disciplinas de formação geral e específicas por área, junto ao Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação de Jovens e Adultos (PROEJA), para candidatas que concluíram o Ensino Fundamental, com 18 anos completos ou mais, possibilitando-lhe a inserção no mundo do trabalho. O candidato deverá comprovar no ato da habilitação para matrícula que cumpre com o requisito de idade mínima de 18 anos para o ingresso no curso no âmbito do PROEJA. Caso não comprove a idade mínima de 18 anos no ato da habilitação da matrícula, não terá a habilitação deferida e será eliminado no processo seletivo. Os cursos iniciarão no 1º semestre de 2019.

Parauapebas– PA, 21 de janeiro de 2019.

EDITAL Nº 001/2019
PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO – 1ª EDIÇÃO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS PARAUAPEBAS DO **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – IFPA**, nomeado pela Portaria nº 2101/2018 no uso de suas atribuições legais, por este ato administrativo, torna pública a realização de Processo Seletivo para Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio para preenchimento de 110 (cento e dez) vagas nos cursos Técnicos de Nível Médio, na forma de oferta integrado e no âmbito do PROEJA, modalidade de ensino presencial, para ingresso no 1º semestre do ano letivo de 2019.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital.
- 1.2. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas em Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio ofertados pelo IFPA Campus Parauapebas para ingresso no 1º semestre do ano letivo de 2019.
- 1.3. O processo seletivo será por meio de aplicação de prova objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório.
- 1.4. Haverá cobrança de taxa de inscrição de R\$ 55,00 (Instrução Normativa nº 02 de 22/05/2009 da Secretaria do Tesouro Nacional), porém poderá ser concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição a candidatos oriundos de famílias de baixa renda ou a candidatos com deficiência, nos termos da legislação.
- 1.5. Nenhum candidato (a) poderá alegar desconhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital para eximir-se de quaisquer responsabilidades inerentes a ele, devendo acompanhar as publicações demandadas por este edital, observando prazos, procedimentos e documentos exigidos para efetivação da matrícula, inclusive horários e locais de atendimento do IFPA Campus Parauapebas.
- 1.6. As informações referentes à inscrição, seleção, resultado e matrícula, bem como toda e qualquer alteração deste Edital serão publicadas em sítio de processo seletivo do IFPA no ambiente virtual do processo seletivo no endereço eletrônico www.concursos.ifpa.edu.br, e nos quadros de avisos localizados no IFPA-Campus Parauapebas.
- 1.7. Fica sob a responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo Técnico do IFPA Campus Parauapebas, designada pela Portaria nº 234/2018, a realização do processo seletivo, e terá a incumbência de acompanhar as inscrições, divulgar as datas, os locais e os horários de realização da prova, receber e julgar recursos, bem como as demais informações relacionadas ao processo, além de providenciar e coordenar todas as ações concernentes a sua realização.
- 1.8. Eventuais mudanças, após publicação deste Edital, serão decididas pela Comissão do Processo Seletivo Técnico do IFPA/Campus Parauapebas.
- 1.9. Os horários especificados neste Edital referem-se ao horário local do município-sede do IFPA/Campus Parauapebas.

2. DOS CURSOS E VAGAS

- 2.1. Os cursos e a distribuição das vagas ofertadas no processo seletivo constam no Anexo II deste Edital.
- 2.2. São ofertadas no processo seletivo 110 (cento e dez) vagas, sendo:
 - 2.2.1 80 (oitenta) vagas para Cursos Técnicos de Nível Médio, na forma de oferta integrada.
 - 2.2.2 30 (trinta) vagas para Cursos Técnicos de Nível Médio, no âmbito do PROEJA.
- 2.3. As vagas ofertadas para Cursos Técnicos de Nível Médio, na forma de oferta integrada, são destinadas a candidatos concluintes do Ensino Fundamental ou equivalente que estejam na idade regular da Educação Básica.
- 2.4. As vagas ofertadas para Cursos Técnicos de Nível Médio, na forma de oferta junto ao Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação de Jovens e Adultos (PROEJA), são destinadas para candidatos que concluíram o Ensino Fundamental, com 18 anos completos ou mais, organizados e planejados de modo a conduzir o estudante a uma formação profissional técnica de nível médio, possibilitando-lhe a inserção no mundo do trabalho.
- 2.5. Do total de vagas por curso, turno e forma de oferta, no mínimo 50% (cinquenta por cento) são reservadas a candidatos egressos de escola pública, e constituem o sistema de cotas.
- 2.6. O restante das vagas ofertadas por curso, turno e forma de oferta serão preenchidas por candidatos classificados obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, independentemente de serem egressos de escola pública ou privada, e são denominadas de vagas de modalidade de ampla concorrência.
- 2.7. O curso ofertado que, após processo de habilitação de matrícula dos candidatos aprovados e da convocação da lista de espera, não formar turma com no mínimo 20 alunos, estará impedido de iniciar suas atividades, e os candidatos terão suas habilitações de matrículas canceladas, caso não seja possível seu remanejamento para outro curso.
 - 2.7.1 O candidato será previamente comunicado sobre a não formação da turma e da possibilidade de remanejamento para outro curso, devendo se manifestar e assinar o Termo Aceite.
- 2.8. Os cursos ofertados estão de acordo com a Lei nº 11.741/2008 e Resolução CNE/CEB nº 01 de 05/12/2014, que define a nova edição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio do Ministério da Educação – MEC.

3. DO SISTEMA DE COTAS

- 3.1. O sistema de cotas segue as orientações da Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409/2016, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio; e do Decreto nº 7.824/2012, alterado pelo Decreto nº 9.034/2017 e da Portaria Normativa nº 18 de 11/10/2012 do Ministério da Educação, alterada pela Portaria Normativa nº 09/2017. Fica estabelecido que do total de vagas ofertadas, por curso e turno e forma de oferta, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) serão reservadas para candidatos egressos de escola pública.
- 3.2. Entende-se escola pública a definida no Art. 19, Inciso I, da Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Brasileira, como sendo a criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público.
- 3.3. A condição de egresso de escola pública está condicionada à comprovação, pelo candidato, de que **cursou integralmente todas as séries em escola pública**, conforme o requisito necessário para a forma de oferta do curso escolhido pelo candidato.
 - 3.3.1 Para o preenchimento das vagas reservadas pelo sistema de cota dos Cursos Técnicos de Nível Médio, na **forma de oferta integrada**, exige-se que o candidato tenha **cursoado integralmente o Ensino Fundamental** (da 1ª a 8ª série ou do 1º ao 9º ano) **ou equivalente** (Ensino de 1º Grau) **em escola pública**.

- 3.3.2 Para o preenchimento das vagas dos Cursos Técnicos de Nível Médio, **no âmbito do PROEJA**, exige-se que o candidato tenha **cursado integralmente em escola pública o Ensino Fundamental** ou equivalente (Ensino de 1º Grau).
- 3.4. **Não serão aceitos** como comprovante de egresso de escola pública certificado de proficiência obtido com base nas notas do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, ou Exame Nacional de Certificação de Competência de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou exame de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos Sistemas Estaduais de Ensino.
- 3.5. O candidato que tenha cursado o Ensino Fundamental na condição de bolsista parcial ou integral ou em estabelecimento particular ou regime de convênio não pertencente ao Sistema Público de Ensino, **não poderá concorrer às vagas reservadas** pelo sistema de cotas para os Cursos Técnicos de Nível Médio, na forma de oferta integrada.
- 3.6. O candidato que tenha cursado o Ensino Fundamental na condição de bolsista parcial ou integral ou em estabelecimento particular ou em regime de convênio não pertencente ao Sistema Público de Ensino, **não poderá concorrer às vagas reservadas** pelo sistema de cotas para os Cursos Técnicos de Nível Médio, no âmbito do PROEJA.
- 3.7. Das vagas destinadas aos candidatos egressos de escola pública de que trata o subitem 3.1, no mínimo, 50% serão reservadas aos candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário mínimo per capita, conforme o Art. 3º, I c/c Art. 10, II da Portaria nº Normativa nº 18/2012, alterada pela Portaria Normativa nº 09/2017 e, garantindo-se o percentual mínimo de 77,47% destas vagas aos autodeclarados pretos, pardos, indígenas (PPI) e 23,62% para pessoa com deficiências (PcD), nos termos da legislação, de acordo com o Art. 3º, II c/c Art. 10, III da Portaria Normativa Nº 18/2012-MEC, alterada pela Portaria Normativa nº 09/2017.
- 3.8. Das vagas destinadas aos candidatos egressos de escola pública de que trata o subitem 3.1, descontado o percentual previsto no subitem 3.7, as vagas restantes serão reservadas aos candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 (um e meio) salário mínimo per capita, conforme o Art. 10, V, alínea “a” da Portaria nº Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, e, garantindo-se o percentual mínimo de 77,47% destas vagas aos autodeclarados pretos, pardos, indígenas (PPI) e 23,62% para pessoa com deficiências (PcD), nos termos da legislação, de acordo com o Art. 10, V, alíneas “b” e “c”, ambas da Portaria Normativa Nº 18/2012-MEC, alterada pela Portaria Normativa nº 09/2017.
- 3.9. Sempre que a aplicação dos percentuais para a apuração da reserva de vagas de que trata o item 3.1, 3.7 e 3.8 implicarem em resultados com casas decimais, será adotado, em cada etapa do cálculo, o número inteiro imediatamente superior, obedecendo ao que prevê o Parágrafo único do Art. 11 da Portaria Normativa nº 18/2012-MEC, alterada pela Portaria Normativa nº 09/2017.
- 3.10. Para fins deste Edital define-se família como a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio.
- 3.11. Para os efeitos deste Edital, a renda familiar bruta mensal per capita será apurada de acordo com o seguinte procedimento:
- I. Calcula-se a soma dos rendimentos brutos recebidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do candidato no Processo Seletivo;
 - II. Calcula-se a média aritmética mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no inciso I;
 - III. Divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no inciso II pelo número de pessoas da família do candidato.

- 3.12. No cálculo referido no inciso I do subitem 3.11, serão computados os rendimentos de qualquer natureza recebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.
- 3.13. Estão excluídos do cálculo de que trata o subitem 3.11:
- I. Os valores recebidos a título de:
- a) Auxílios para alimentação e transporte;
 - b) Diárias e reembolsos de despesas;
 - c) Adiantamentos e antecipações;
 - d) Estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
 - e) Indenizações decorrentes de contratos de seguros;
 - f) Indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial;
- II. Os rendimentos recebidos no âmbito dos seguintes programas:
- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
 - b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
 - c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
 - d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
 - e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;
 - f) Demais programas de transferência condicionada de renda implementada por Estados, Distrito Federal ou Municípios.
- 3.14. Não havendo candidato selecionado dentro de um grupo de reserva de vagas, a vaga será destinada, conforme ordem de prioridade descrita no quadro abaixo, ou, em último caso, a um aprovado da ampla concorrência, de acordo com as regras definidas no art. 15 da Portaria Normativa nº 18/2012-MEC, alterada pela Portaria Normativa nº 09/2017-MEC, conforme ordem de prioridade constante no quadro abaixo.

Modalidade de Concorrência da Vaga	Ordem de Prioridade						
	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º
L1	L5	L2	L6	L3	L7	L4	L8
L2	L6	L1	L5	L3	L7	L4	L8
L3	L7	L4	L8	L1	L5	L2	L6
L4	L8	L3	L7	L1	L5	L2	L6
L5	L1	L6	L2	L7	L3	L8	L4
L6	L2	L5	L1	L7	L3	L8	L4
L7	L3	L8	L4	L5	L1	L6	L2
L8	L4	L7	L3	L5	L1	L6	L2

Sendo:

L1 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escola pública (para os cursos técnicos de nível médio no âmbito do PROEJA) ou que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escola pública (para forma de oferta integrada).

L2 – Candidatos com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (para os cursos técnicos de nível médio no âmbito do PROEJA) ou que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escola pública (para forma de oferta integrada).

L3 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (para os cursos técnicos de nível médio no âmbito do PROEJA) ou que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escola pública (para forma de oferta integrada).

L4 – Candidatos que, independente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (para os cursos técnicos de nível médio no âmbito do PROEJA) ou que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escola pública (para forma de oferta integrada).

L5 – Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escola pública (para os cursos técnicos de nível médio no âmbito do PROEJA) ou que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escola pública (para forma de oferta integrada).

L6 – Candidatos com deficiência que tenha renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (para os cursos técnicos de nível médio no âmbito do PROEJA) ou que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escola pública (para forma de oferta integrada).

L7 – Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (para os cursos técnicos de nível médio no âmbito do PROEJA) ou que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escola pública (para forma de oferta integrada).

L8 – Candidatos com deficiência que, independente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (para os cursos técnicos de nível médio no âmbito do PROEJA) ou que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escola pública (para forma de oferta integrada).

3.14.1. As vagas não preenchidas por optantes da modalidade L1 serão preenchidas sequencialmente por candidatos optantes da modalidade L5, L2, L6, L3, L7, L4 E L8.

3.14.2. As vagas não preenchidas por optantes da modalidade L2 serão preenchidas sequencialmente por candidatos optantes da modalidade L6, L1, L5, L3, L7, L4, L8.

3.14.3. As vagas não preenchidas por optantes da modalidade L3 serão preenchidas sequencialmente por candidatos optantes da modalidade L7, L4, L8, L1, L5, L2 E L6.

3.14.4. As vagas não preenchidas por optantes da modalidade L4 serão preenchidas sequencialmente por candidatos optantes da modalidade L8, L3, L7, L1, L5, L2 E L6.

3.14.5. As vagas não preenchidas por optantes da modalidade L5 serão preenchidas sequencialmente por candidatos optantes da modalidade L1, L6, L2, L7, L3, L8 E L4.

3.14.6. As vagas não preenchidas por optantes da modalidade L6 serão preenchidas sequencialmente por

- candidatos optantes da modalidade L2, L5, L1, L7, L3, L8 E L4.
- 3.14.7. As vagas não preenchidas por optantes da modalidade L7 serão preenchidas sequencialmente por candidatos optantes da modalidade L3, L8, L4, L5, L1, L6 E L2.
- 3.14.8. As vagas não preenchidas por optantes da modalidade L8 serão preenchidas sequencialmente por candidatos optantes da modalidade L4, L7, L3, L5, L1, L6 E L2.
- 3.15. Esgotadas as possibilidades de preenchimento das vagas reservadas pela Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409/2016, estas serão preenchidas por candidatos concorrentes na modalidade de ampla concorrência.
- 3.16. A habilitação de matrícula do candidato selecionado no processo seletivo para preenchimento das vagas do sistema de cotas está condicionada à apresentação pelo candidato do(s) respectivo(s) documento(s) comprobatório(s) de sua condição, na forma exigida no item 20 deste Edital.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1. No período de 24/01/2019, a partir das 08h, até às 23h59min do dia 11/02/2019, o candidato deverá realizar sua inscrição, exclusivamente, via internet, no ambiente virtual do processo seletivo no endereço eletrônico www.concursos.ifpa.edu.br, observando as instruções disponíveis no ambiente virtual e neste Edital.
- 4.12.1. O IFPA/Campus Parauapebas disponibilizará um terminal (computador) com acesso à internet e impressora aos candidatos que não possuem equipamentos de informática ou acesso a internet no período de inscrição, no horário de 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, na Biblioteca do campus.
- 4.12.2. Haverá servidor disponível para tirar as dúvidas, porém não para realizar a inscrição do candidato, sendo de sua exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações no ambiente virtual do processo seletivo.
- 4.12.3. A inscrição realizada por meio do terminal disponível no IFPA/Campus Parauapebas é de responsabilidade do candidato e o IFPA não se responsabilizará pelo não preenchimento do formulário de inscrição, via internet, por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, a impressão do comprovante de cadastro do candidato ou da Guia de Recolhimento da União, ou o Cartão de Inscrição.
- 4.12.4. Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições condicionais, extemporâneas, por via postal, via fax ou via correio eletrônico.
- 4.2. Será cobrada uma taxa de inscrição no valor de R\$ 55 (cinquenta e cinco reais).
- 4.3. O valor da taxa de inscrição no processo seletivo segue orientações da Instrução Normativa nº 02 de 22/05/2009 da Secretaria do Tesouro Nacional que versa sobre o valor a ser cobrado por meio da Guia de Recolhimento da União – GRU.
- 4.4. Não haverá devolução ao candidato do valor da taxa de inscrição paga, exceto em caso de anulação do processo seletivo, bem como a transferência para terceiros do valor pago.
- 4.5. O candidato deverá inscrever-se no processo seletivo para apenas uma opção de curso, turno e modalidade de concorrência, conforme distribuição definida no quadro de cursos e vagas constante no Anexo II.
- 4.6. O candidato deverá possuir RG e CPF próprio, pois serão utilizados como referência no cadastro do candidato no ambiente virtual do processo seletivo no endereço eletrônico www.concursos.ifpa.edu.br.

- 4.7. O candidato deverá acessar o ambiente virtual do processo seletivo e preencher integralmente o cadastro de dados pessoais, caso ainda não tenha seus dados cadastrados, ou atualizá-los, se necessário.
- 4.8. O candidato deverá se inscrever no curso, turno e na modalidade de concorrência desejada.
- 4.9. Ao inscrever-se, o candidato deverá optar por apenas 01 (um) Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, ofertado na forma de ensino integrado ou 01 (um) curso da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, no âmbito do PROEJA; e por uma das modalidades de concorrência: vagas da concorrência geral ou ampla concorrência; vagas reservadas a egressos de escola pública que constituem o sistema de cotas.
- 4.10. O candidato que optar por concorrer às vagas reservadas a egressos de escola pública, se aprovado, deverá apresentar, na habilitação de matrícula, a comprovação dos requisitos exigidos no Edital para os preenchimentos dessas vagas.
- 4.11. O candidato deverá gerar e imprimir a Guia de Recolhimento da União – GRU.
- 4.12.1. O candidato deverá pagar a GRU até a data de seu vencimento, em qualquer agência do Banco do Brasil S/A ou correspondente bancário autorizado pelo banco, ou na rede bancária.
- 4.12.2. Não serão aceitos pagamentos de inscrição por depósito, via transferência eletrônica, agendamento de pagamento, doc., doc. eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, ou por qualquer outra via não especificado neste Edital.
- 4.13. O candidato deverá acessar o ambiente virtual do processo seletivo no endereço eletrônico www.concursos.ifpa.edu.br para verificar a confirmação de pagamento.
- 4.14. O simples cadastramento do candidato no ambiente virtual de inscrição não constitui garantia de sua inscrição no processo seletivo, sendo necessária a confirmação de pagamento da GRU pela instituição bancária, de acordo com o item 4.12.1.
- 4.15. Cada candidato deverá optar por apenas 01(um) curso. Caso seja efetuado o pagamento em mais de uma inscrição, será considerada a inscrição referente à última GRU paga, considerando para isso a data de pagamento da mesma, e caso haja coincidência nas datas de pagamento será considerado o número da última inscrição gerado pelo sistema de inscrição.
- 4.16. A data limite para o pagamento da taxa de inscrição consta no cronograma previsto neste Edital.
- 4.17. Não será realizada qualquer alteração referente à opção de curso, turno ou modalidade de concorrência após a publicação da confirmação de inscrição. Caso o candidato decida por outro curso ou modalidade de concorrência deverá realizar nova inscrição e pagamento da GRU.
- 4.18. A confirmação de inscrição consiste na habilitação do candidato para participar do processo seletivo, devendo o mesmo imprimir seu Cartão de Inscrição. A confirmação deverá ser realizada em acordo com o cronograma previsto neste Edital.
- 4.19. Serão de inteira responsabilidade do candidato às informações prestadas no preenchimento da inscrição, especialmente no que se refere à opção de curso e modalidade de concorrência.
- 4.20. O IFPA e comissão organizadora não se responsabilizará pelo não preenchimento do formulário de inscrição, via internet, por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, a impressão do comprovante de cadastro do candidato ou da Guia de Recolhimento da União, ou o Cartão de Inscrição.

- 4.21. A qualquer tempo, a inscrição, a prova do candidato e/ou a sua matrícula no IFPA/Campus Parauapebas poderão ser canceladas, se constatada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades na prova ou nos documentos apresentados pelo candidato.

5. DA DOCUMENTAÇÃO

- 5.1 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá ter Cadastro de Pessoa Física (CPF) próprio e documento de identificação oficial com foto.
- 5.2 A assinatura do candidato em todos os documentos do processo seletivo deverá ter similitude com a do documento de identificação oficial com foto apresentado no dia da prova.
- 5.3 Serão considerados documentos de identificação oficial com foto aqueles expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pela Diretoria Geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar, bem como as carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos que, por Lei Federal, são considerados documentos de identidade e que contenham foto.
- 5.4 O documento de identificação informado no ato da inscrição deverá ser o mesmo a ser apresentado para a realização das provas ou outro que contenha foto, impressão digital e a numeração do documento informado no ato da inscrição.
- 5.5 Não serão aceitos como documentos de identificação: certidões de nascimento/casamento, título eleitoral, carteira nacional de habilitação que não contenha foto, CPF, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, tampouco aqueles onde se lê: “Não alfabetizado” ou “Infantil”.
- 5.6 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura no ato de identificação do candidato no dia de prova.
- 5.7 Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.
- 5.8 O candidato estrangeiro deverá apresentar carteira de estrangeiro atualizada ou passaporte com visto válido.
- 5.9 O candidato impossibilitado de apresentar no dia da realização da prova o documento de identificação oficial com foto original, constantes no item 5.3 deste Edital, por qualquer razão, só poderá realizar a prova quando de posse do registro de ocorrência expedido por órgão competente, onde deverá constar o motivo da não apresentação da identificação, devendo ter sido emitido há, no máximo, 30 dias.
- 5.10 No caso de apresentação de registro de ocorrência previsto no item 5.9 no dia da realização da prova, o(a) candidato(a) somente poderá fazer a prova após submeter-se à identificação especial que será realizada pela Coordenação do local de prova.
- 5.10.1. O candidato não poderá se recusar a fazer a identificação especial prevista no item 5.10, sob pena de ser eliminado do processo seletivo.
- 5.11 A identificação especial poderá ser exigida, também, do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

6. DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 6.1. Serão concedidas isenções de pagamento da taxa de inscrição a candidatos que comprovarem sua situação de baixa renda nos termos do Decreto nº 6.135/2007, de 26 de junho de 2007.
- 6.2. O quantitativo de isenções concedidas será de 10% (dez por cento), calculado sobre o número total de vagas previstas neste edital.
- 6.3. Será concedida a isenção de pagamento da taxa de inscrição a candidato que atenda a um dos seguintes critérios:
 - 6.3.1. Ter inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº. 6.135/2007.
 - 6.3.2. Ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº. 6.135/2007.
- 6.4. O candidato deverá manifestar interesse na isenção de pagamento da taxa de inscrição no ato de sua inscrição no processo seletivo, no ambiente virtual do processo seletivo no endereço eletrônico www.concursos.ifpa.edu.br; preencher o requerimento constante no Anexo VIII deste Edital e protocolar junto à Comissão do Processo Seletivo Técnico do IFPA/Campus Parauapebas, através do protocolo do campus, situado na Rodovia PA 275, SN, Bairro União, CEP: 68.515-000, no horário de 08hs às 12hs e das 14hs às 18hs (horário local), no período estabelecido no cronograma deste edital.
- 6.5. O candidato deverá imprimir o comprovante de inscrição após preenchimento integral de seus dados no ambiente de inscrição do processo seletivo, de acordo com a opção do curso desejado, que será anexado aos documentos comprobatórios de uma das condições previstas no item 6.3.1 e 6.3.2.
- 6.6. Caso o candidato seja membro de família de baixa renda nos termos do Decreto nº. 6.135/2007, este deverá apresentar junto com o requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição constante no Anexo VIII deste Edital, cópia e original dos seguintes documentos:
 - a) CPF do candidato;
 - b) Documento de identificação oficial com foto do candidato;
 - c) Comprovante(s) atualizado(s) de renda familiar dos meses de setembro, outubro e novembro de 2018 dos responsáveis e/ou das pessoas que contribuem com as despesas da residência, tais quais: carteira de trabalho, contracheque, declaração do empregador, carnê de aposentadoria ou pensão, extrato de benefício do INSS, pensão alimentícia ou declaração de autônomo contendo a renda mensal;
 - d) Comprovante de residência atualizado;
 - e) Comprovante de inscrição no processo seletivo, objeto deste Edital, gerado no ato de inscrição on-line;
 - f) Questionário Socioeconômico, disponível no Anexo VII deste Edital.
- 6.7. De acordo com o Decreto nº. 6.135, de 26 de junho de 2007, considera-se família de baixa renda aquela com a renda familiar mensal per capita (razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos na família) de até meio salário mínimo; ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.
- 6.8. Caso o candidato tenha inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº. 6.135, de 26 de junho de 2007, este deverá apresentar junto com o requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição constante no Anexo VIII deste Edital, cópia e original dos seguintes documentos:
 - a) CPF do candidato;
 - b) Documento de identificação oficial com foto do candidato;

- c) Comprovação de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal-CadÚnico;
 - d) Comprovante de residência atualizado;
 - e) Comprovante de inscrição no processo seletivo objeto deste Edital, gerado no ato de inscrição on-line;
 - f) Questionário Socioeconômico, disponível no Anexo VII deste Edital.
- 6.9. Os documentos enumerados nos itens 6.6 e 6.8 não precisam ser autenticados, desde que sejam apresentados os originais.
- 6.10. Conforme o cronograma previsto no Anexo I deste Edital, os candidatos que solicitaram isenção deverão consultar o site www.concursos.ifpa.edu.br ou os quadros de aviso no interior do IFPA/Campus Parauapebas para verificar o resultado da solicitação de isenção.
- 6.11. O candidato não beneficiado com a isenção de pagamento de taxa de inscrição, caso tenha interesse, poderá acessar o site www.concursos.ifpa.edu.br, onde fez a opção de curso, imprimir a GRU e efetuar o pagamento da inscrição até o dia estipulado conforme o cronograma previsto no Anexo I deste Edital.
- 6.12. Os candidatos contemplados com a isenção deverão imprimir o cartão de inscrição conforme o prazo estabelecido no cronograma previsto no Anexo I deste Edital.
- 6.13. Não serão aceitos pela Comissão do Processo Seletivo Técnico do IFPA/Campus Parauapebas, documentos fora do prazo determinado neste Edital.
- 6.14. Caso o número de solicitações de isenções deferidas ultrapassem o limite de 10% (dez por cento) de vagas ofertadas será estabelecido como critério de desempate a idade do candidato (maior idade).

7. DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

- 7.1. Serão concedidas isenções de pagamento da taxa de inscrição a candidatos com deficiência devidamente comprovada.
- 7.2. O percentual de isenções concedidas será de 20% (vinte por cento), calculado sobre o número total de vagas previstas neste edital.
- 7.3. O candidato deverá manifestar interesse na isenção de pagamento da taxa de inscrição no ato de sua inscrição no processo seletivo, no ambiente virtual do processo seletivo no endereço eletrônico www.concursos.ifpa.edu.br, preencher o requerimento constante no Anexo VIII deste Edital e protocolar junto à Comissão do Processo Seletivo Técnico do IFPA/Campus Parauapebas através do protocolo do campus, situado na sala da direção geral do campus, situada na Rodovia PA 275, SN, Bairro União, CEP: 68.515-000, no horário de 08hs às 12hs e das 14hs às 18hs (horário local) no período estabelecido no cronograma deste edital.
- 7.4. O candidato deverá imprimir o comprovante de inscrição após preenchimento integral de seus dados no ambiente de inscrição do processo seletivo, de acordo com a opção do curso desejado, que será anexado aos documentos comprobatórios de sua condição de pessoa com deficiência previstas no item 7.1.
- 7.5. A isenção de pagamento da taxa de inscrição será destinada, exclusivamente, aos candidatos com deficiência que preencherem aos requisitos estabelecidos no Decreto nº 3.298/1999, art. 3º e 4º, com as alterações dadas pelo Decreto nº 5.296/2004.
- 7.6. O candidato deverá apresentar junto com o requerimento de isenção de pagamento da taxa de

Rodovia PA 273, SN, Bairro União, Ao lado da Portaria de Carajás, CEP: 68.515-000 - Parauapebas-PA

www.parauapebas.ifpa.edu.br

prosel.parauapebas@ifpa.edu.br

inscrição constante no Anexo VIII deste Edital, cópia e original dos seguintes documentos:

- a) Laudo Médico emitido nos últimos 6 (seis) meses com Código Internacional de Doenças – CID que comprove sua deficiência;
- b) CPF do candidato;
- c) Documento de identificação oficial com foto do candidato;
- d) Comprovante de residência atualizado;
- e) Comprovante de inscrição no processo seletivo objeto deste Edital, gerado no ato de inscrição on-line;
- f) Questionário Socioeconômico, disponível no Anexo VII deste Edital.

- 7.7. Os documentos enumerados no item 7.6 não precisam ser autenticados, desde que sejam apresentados os originais.
- 7.8. Conforme o cronograma previsto no Anexo I deste Edital, os candidatos que solicitaram isenção deverão consultar o site www.concursos.ifpa.edu.br ou os quadros de aviso do Campus Parauapebas para verificarem o resultado da solicitação de isenção.
- 7.9. O candidato não beneficiado com a isenção de pagamento de taxa de inscrição, caso tenha interesse, poderá acessar o site www.concursos.ifpa.edu.br, onde fez sua opção de curso, imprimir a GRU e efetuar o pagamento da inscrição até o dia estipulado conforme o cronograma previsto no Anexo I deste Edital.
- 7.10. Os candidatos contemplados com a isenção deverão imprimir o cartão de inscrição conforme o prazo estabelecido no cronograma previsto no Anexo I deste Edital.
- 7.11. Não serão aceitos pela Comissão do Processo Seletivo Técnico do IFPA/Campus Parauapebas, documentos fora do prazo determinado neste Edital.
- 7.12. Caso o número de solicitações de isenções deferidas ultrapassem o limite de 20% (vinte por cento) de vagas ofertadas será estabelecido como critério de desempate a idade do candidato, prevalecendo o de maior idade.

8. DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO

- 8.1. O cartão de inscrição do candidato será disponibilizado no site www.concursos.ifpa.edu.br, no prazo definido no cronograma previsto no Anexo I deste Edital, e garante a confirmação de sua inscrição.
- 8.2. Constarão no cartão de inscrição os dados pessoais do candidato, o curso e a modalidade de concorrência escolhida, o dia, hora, local e sala de realização da prova.
- 8.3. O candidato beneficiado com a isenção de pagamento da taxa de inscrição terá o cartão de inscrição disponibilizado no site www.concursos.ifpa.edu.br no prazo definido no cronograma previsto no Anexo I deste Edital, conjuntamente com os demais candidatos.

9. DO ATENDIMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 9.1. O candidato com deficiência que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização da prova deverá solicitá-la, no ato, e somente no ato da inscrição, indicando-a claramente na opção da ficha de inscrição.
- 9.2. O candidato com deficiência deverá imprimir, preencher e assinar formulário constante no Anexo X deste Edital, informando qual atendimento especial necessita para realização das provas objetivas.
- 9.3. O candidato com deficiência deverá anexar ao formulário constante no Anexo X deste Edital o laudo

médico, original ou cópia autenticada, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID (Decreto nº 3.298/99), e encaminhar presencialmente à Comissão do Processo Seletivo, situada no IFPA/Campus Parauapebas, situado à Rodovia PA 275, SN, Bairro União, CEP: 68.515-000, Parauapebas – PA, no horário de 08hs às 12hs e das 14hs às 18hs (horário local), no período estabelecido no cronograma previsto no Anexo I deste Edital.

- 9.4. A solicitação de condições especiais será analisada por comissão especializada que obedecerá aos critérios de viabilidade e de razoabilidade para atendimento.
- 9.5. O candidato que necessitar de tempo adicional para a realização da prova deverá anexar ao formulário constante no Anexo X deste Edital, o laudo médico (original ou cópia autenticada), atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID (Decreto nº 3.298/99), e encaminhar presencialmente à Comissão no endereço Comissão do Processo Seletivo, situada no IFPA/Campus Parauapebas, sito à Rodovia PA 275, SN, Bairro União, CEP: 68.515-000, Parauapebas – PA, no horário de 08hs às 12hs e das 14hs às 18hs (horário local), no período estabelecido no cronograma previsto no Anexo I deste Edital.
- 9.6. Será acrescentado ao candidato que requerer e que ficar comprovado sua deficiência, o tempo adicional de 1 (uma) hora para a realização da prova.
- 9.7. O candidato com deficiência que não informar na ficha de inscrição sua solicitação de condição especial para a realização da prova será considerado como pessoa sem deficiência.
- 9.8. O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, data, horário de início da prova e local de realização deste.
- 9.9. O candidato que, por motivo de saúde, for hospitalizado e ficar impossibilitado de comparecer ao local da realização da prova deverá encaminhar o formulário constante no Anexo X deste Edital no prazo de até 24 horas antes da prova a solicitação presencial à Comissão do Processo Seletivo Técnico do IFPA/Campus Parauapebas através do protocolo do campus, situado na sala da direção geral do campus, situada na Comissão do Processo Seletivo, situada no IFPA/Campus Parauapebas, sito à Rodovia PA 275, SN, Bairro União, CEP: 68.515-000, Parauapebas – PA, no horário de 08hs às 12hs e das 14hs às 18hs (horário local), e apresentar os documentos abaixo:
 - a) Atestado do médico que esteja acompanhando o candidato, autorizando a sua participação no processo seletivo e declarando sua impossibilidade de locomoção;
 - b) Autorizações do hospital para acesso dos fiscais no horário da realização da prova;
 - c) Cópia do documento de identificação oficial com foto (a mesma utilizada na inscrição);
 - d) Cópia do Cartão de Inscrição.
- 9.10. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, deverá encaminhar o formulário constante no Anexo X deste Edital e solicitar atendimento especial.
- 9.11. No dia da prova a candidata lactante deverá levar um acompanhante maior de idade, que ficará em sala reservada para amamentação e que será responsável pela guarda da criança.
- 9.12. A candidata lactante que no dia da prova não levar acompanhante não realizará a prova.
 - 9.12.1. Não haverá acréscimo no tempo de prova da candidata lactante em compensação ao tempo gasto para amamentação.
- 9.13. Não serão analisadas solicitações de atendimento especial entregues fora prazo previsto no cronograma no Anexo I deste Edital.

9.14 O candidato que solicitar atendimento especial para realização das provas e não entregar a documentação necessária no prazo previsto no cronograma constante no Anexo I deste Edital, terá o pedido de atendimento especial indeferido e terá que fazer as provas sem o atendimento especial solicitado.

10. DA PROVA

10.1. A seleção para provimento das vagas ofertadas aos Cursos Técnicos de Nível Médio, na forma de oferta integrada, **será realizada no dia 24/02/2019, domingo**, e compreenderá a aplicação de uma prova constituída de 40 questões objetivas, com cinco alternativas cada questão, devendo ser assinalada apenas uma resposta, conforme o comando da questão, em única etapa, abrangendo o conteúdo programático relacionado no Anexo V, sendo distribuídas as questões por área de conhecimento de acordo com o quadro abaixo:

TIPO DE PROVA	ÁREA CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO	CONTEÚDO
OBJETIVA	Língua Portuguesa	10	3,0	Conteúdo relativo ao Ensino Fundamental Anexo V
	Matemática	10	3,0	
	Ciências da Natureza	10	2,0	
	Ciências Humanas	10	2,0	
TOTAL		100		

10.2. A seleção para provimento das vagas ofertadas aos Cursos Técnicos de Nível Médio, no âmbito do PROEJA, **será realizada no dia 24/02/2019, domingo**, e compreenderá aplicação de uma prova constituída de 40 questões objetivas, com cinco alternativas cada questão, devendo ser assinalada apenas uma resposta, conforme o comando da questão, em única etapa, abrangendo o conteúdo programático relacionado no Anexo VI, sendo distribuídas as questões por área de conhecimento de acordo com o quadro abaixo:

TIPO DE PROVA	ÁREA CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO	CONTEÚDO
OBJETIVA	Língua Portuguesa	10	3,0	Conteúdo relativo ao Ensino Fundamental Anexo VI
	Matemática	10	3,0	
	Ciências da Natureza	10	2,0	
	Ciências Humanas	10	2,0	
TOTAL		100		

10.3. A correção das questões das provas objetivas será feita por meio eletrônico.

10.4. O candidato deverá acertar, no mínimo, uma questão de cada área de conhecimento, sob pena de ser eliminado do processo seletivo.

10.5. As provas objetivas terão duração de 4 (quatro) horas, sendo aplicadas no horário das 8hs às 12hs (horário local de Parauapebas) e será realizada no local que constar do cartão de inscrição do candidato (a).

10.6. No dia de realização das provas objetivas, os portões de acesso aos locais de prova serão abertos às 7hs e fechados às 8hs (horário local de Parauapebas), não sendo permitida a entrada de candidatos que se apresentarem após o fechamento dos portões.

11. DA APLICAÇÃO DA PROVA

- 11.1. No dia da realização da prova objetiva o candidato receberá:
 - 11.1.1. Um caderno de questões contendo 40 (quarenta) questões objetivas, de acordo com a forma de oferta escolhida pelo candidato (na forma integrada ou no âmbito do PROEJA).
 - 11.1.2. Um cartão-resposta que, imediatamente, deverá ser verificado pelo candidato se consta o número de sua inscrição, nome completo, opção de curso, turno e modalidade de concorrência. Caso os dados impressos no cartão-resposta não estiverem de acordo com os dados da inscrição, o candidato deve devolvê-lo ao fiscal de sala, para a devida troca, após confirmação pela Coordenação local do evento.
- 11.2. O(a) candidato(a) não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar, ou, de qualquer modo danificar o seu cartão-resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica (eletrônica)
- 11.3. No cartão-resposta não poderá haver emendas ou rasuras, sob pena de eliminação do candidato.
- 11.4. No cartão-resposta a marcação de mais de 01 (uma) opção de resposta anulará a respectiva questão.
- 11.5. Os(as) candidato(a)s somente poderão se retirar do local de realização das provas após transcorridas 02 (duas) horas do início do evento de prova, salvo para casos de emergência ou autorizados pela Coordenação local do evento.
- 11.6. O(a) candidato(a) poderá levar consigo o seu caderno de questões, após transcorridas 2 (duas) horas de início da prova.
- 11.7. O cartão-resposta não será substituído por mau uso do candidato, sendo apenas substituído caso os dados impressos não coincidam com os dados da inscrição do candidato.
- 11.8. A Comissão do Processo Seletivo Técnico do IFPA/Campus Parauapebas poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal no dia das provas.
- 11.9. Os três últimos candidatos a concluírem a prova objetiva em cada sala deverão permanecer na sala até que todos concluem a prova, e deverão assinar a ata da sala juntos.

12. DA APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO NO LOCAL DA REALIZAÇÃO DA PROVA

- 12.1. No dia da prova o candidato deverá se apresentar no local de prova e horário determinado no cartão de inscrição munido de:
 - a) Carteira de identificação oficial com foto ou documento equivalente expedido por órgão oficial, sem o qual o candidato não poderá realizar a prova, salvo no caso previsto no item 5.9;
 - b) Cartão de Inscrição;
 - c) Caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
- 12.2. Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova com antecedência mínima de 01(uma) hora em relação ao início da mesma.
- 12.3. Será permitido o acesso somente de candidatos ao local de prova, exceto os acompanhantes dos candidatos previstos no item 9.11.

13. ADVERTÊNCIAS DURANTE A REALIZAÇÃO DA PROVA

- 13.1. Não será permitido ao candidato durante a realização da prova:
- Comunicar-se com outro(a) candidato(a);
 - Fazer uso de boné, de touca ou qualquer tipo de chapéu;
 - Fazer uso de qualquer tipo de informação extra, advinda de livros, apostilas, manuscritos, sendo apenas permitido ao(à) candidato(a) o manuseio do caderno de questões e do cartão-resposta durante o tempo em que estiver em atividade de realização do evento de prova.
 - Deixar a sala de aplicação da prova sem entregar o cartão resposta;
 - Fazer uso de régua ou máquina de calcular, aparelhos eletrônicos, tais como: walkie-talkie, telefone celular, notebook, *tablet*, receptor, gravador, máquina fotográfica, relógios de quaisquer espécies, computador de qualquer tipo e outros similares que venham comprometer o processo;
 - Fazer uso de quaisquer tipos de corretivos.
- 13.2. O descumprimento do item 13.1, “a”, “b”, “c”, “d” e “e” implicará na eliminação sumária do candidato.
- 13.3. O(a) candidato(a) com cabelos longos deverá prendê-los, deixando suas orelhas a mostra.
- 13.4. Não será permitida a entrada e permanência de candidato no ambiente de realização da prova portando qualquer tipo de arma branca ou de fogo, salvo militar das forças armadas ou das polícias militar, civil ou federal em razão do ofício, que deverá permanecer com a arma sem munição sob sua guarda.

14. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

- 14.1. O candidato será eliminado automaticamente quando:
- Não comparecer para realização da prova;
 - Por ocasião da realização das provas, não apresentar documento de identificação oficial com foto original, na forma definida no item 5.3 deste Edital, ressalvado o disposto no item 5.9;
 - Desrespeitar as normas, os fiscais e outros prepostos designados pela Comissão do Processo Seletivo Técnico do IFPA Campus Parauapebas;
 - Recusar-se a entregar o cartão-resposta ao término do tempo destinado para a realização da prova;
 - Afastar-se da sala durante a realização da prova, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de um fiscal itinerante, ou portando o caderno de questões e/ou cartão-resposta;
 - Tentar utilizar meios ilícitos e irregulares para inscrição, realização da prova ou matrícula, ou no momento da realização da prova comunicar-se com outros candidatos visando obtenção de vantagens;
 - Zerar uma das provas, por área de conhecimento, previstas nos quadros dos subitens 10.1 e 10.2.
- 14.2. O candidato que for apanhado em atitude suspeita seja ela de fraude ou outra conduta que afronte a lisura do certame, será automaticamente eliminado devendo sofrer as sanções propostas em lei.
- 14.3. Comprovada a suspeita que pessoas estranhas, inscritas ou não no processo seletivo, estejam prestando prova por outrem, deverão sofrer as sanções previstas em lei.

- 14.4. Caso o infrator a que se refere o item anterior seja aluno do IFPA poderá ser desligado sumariamente da instituição, bem como sofrer as sanções propostas em lei.
- 14.5. O candidato poderá ser eliminado caso descumpra ou se recuse a cumprir alguma orientação do item 13.1 e alíneas.
- 14.6. O candidato que pleiteia uma vaga no Curso Técnico integrado ao Ensino Médio, no âmbito do PROEJA, deverá comprovar no ato da habilitação para matrícula que cumpre com o requisito de idade mínima de 18 anos para o ingresso no curso. Caso não comprove a idade mínima de 18 anos no ato da habilitação da matrícula, não terá a habilitação deferida e será eliminado no processo seletivo.

15. DO DESEMPATE ENTRE CANDIDATOS

- 15.1. Ocorrendo empate entre candidatos dos Cursos Técnicos de Nível Médio, forma de oferta integrada, que tenham a média de igual valor, como primeiro critério será classificado o que tiver obtido maior nota na prova de Matemática. Permanecendo o empate será classificado o candidato com maior nota em Ciências da Natureza, depois Língua Portuguesa, depois Ciências Humanas.
- 15.2. Ocorrendo empate entre candidatos dos Cursos Técnicos de Nível Médio, no âmbito do PROEJA, que tenham a média de igual valor, como primeiro critério será classificado o que tiver obtido maior nota na prova de Matemática. Permanecendo o empate será classificado o candidato com maior nota em Ciências da Natureza, depois Língua Portuguesa, depois Ciências Humanas.
- 15.3. Persistindo o empate, prevalecerá o candidato com a maior idade.
- 15.4. Persistindo, ainda, o empate, após aplicado todos os critérios previstos nestes Edital, será realizado um sorteio na presença de um auditor independente convidado pela Comissão do Processo Seletivo Técnico do IFPA/Campus Parauapebas.

16. DOS RECURSOS

- 16.1. Após a publicação do resultado da Homologação Preliminar das isenções, será admitida a interposição de recursos para os candidatos que não foram beneficiados, até 07/02/2019.
- 16.2. Serão admitidos recursos contra o **resultado das isenções, do gabarito preliminar das provas objetivas** e o **resultado final do processo seletivo**, conforme datas estabelecidas no CRONOGRAMA. O recebimento de recurso administrativo, será de forma presencial, via requerimento a ser entregue no protocolo do IFPA/ Campus Parauapebas, setor que fará o encaminhamento para a comissão fazer a análise.
- 16.3. Recursos contra a **Homologação Preliminar das Isenções** deverão ser interpostos a partir de sua publicação no dia 06/02/2019, de forma presencial, por meio do Anexo IX, a ser entregue no Protocolo do campus, no dia subsequente (07/02/2019), até às 18h.
- 16.4. Recursos contra o **Gabarito Preliminar das Provas Objetivas** deverão ser interpostos a partir de sua publicação no dia 25/02/2019, de forma presencial, por meio do Anexo IX, a ser entregue no Protocolo do campus, no dia subsequente (26/02/2019), até às 18h.
- 16.5. Admitir-se-á um único recurso para cada questão das provas objetivas, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
- 16.6. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) das provas objetivas será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos participantes do processo seletivo.

- 16.7. Se houver alteração do gabarito preliminar das provas objetivas, por força de provimento de recurso, os cartões-respostas serão processados de acordo com o novo gabarito.
- 16.8. Recursos contra o **Resultado Final do Processo Seletivo** deverão ser interpostos a partir de sua publicação no dia 27/02/2019, de forma presencial, por meio do Anexo IX, a ser entregue no Protocolo do campus, no dia subsequente (28/02/2019), até às 18h.
- 16.9. O recurso será dirigido à Comissão do Processo Seletivo Técnico do IFPA/Campus Parauapebas através do protocolo do campus, situado na sala da direção geral do campus, situada na Comissão do Processo Seletivo, situada no IFPA/Campus Parauapebas, sito à Rodovia PA 275, SN, Bairro União, CEP: 68.515-000, Parauapebas – PA, no horário de 08hs às 12hs e das 14hs às 18hs (horário local), mediante preenchimento do formulário constante no Anexo IX, dentro do prazo estabelecido no cronograma previsto no Anexo I deste Edital.
- 16.10. Não serão aceitos recursos coletivos.
- 16.11. Serão rejeitados os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda, aqueles entregues fora do prazo estipulado no cronograma previsto no Anexo I deste Edital.
- 16.12. A comissão do processo seletivo é a instância final para análise de recurso.
- 16.13. O resultado do recurso será publicado no ambiente virtual do processo seletivo no endereço eletrônico www.concursos.ifpa.edu.br, conforme o cronograma previsto no Anexo I deste Edital.

17. DA CLASSIFICAÇÃO E DA SELEÇÃO

- 17.1. A seleção dos candidatos será com base na nota obtida na prova objetiva.
- 17.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação, por curso, turno e modalidade de concorrência conforme se inscreveram.
- 17.3. Serão selecionados os candidatos aprovados classificados até o número de vagas ofertadas neste edital, por curso, turno e modalidade de concorrência.
- 17.4. Os candidatos aprovados classificados além o número de vagas ofertas comporão, por curso, turno e modalidade de concorrência, uma lista de espera.

18. DA LISTA DE ESPERA

- 18.1. Os candidatos classificados além do número de vagas ofertadas no processo seletivo comporão lista de espera, obedecendo-se à ordem decrescente de pontuação, por curso, turno e modalidade de concorrência.
- 18.2. Após o período de matrícula dos candidatos aprovados e havendo vagas não preenchidas, serão convocados para habilitação de matrícula os candidatos da lista de espera para o preenchimento das mesmas, respeitando-se ordem decrescente de pontuação e a opção de curso, turno e modalidade de concorrência conforme se inscreveram.
- 18.3. A convocação dos candidatos da lista de espera será publicada no ambiente virtual do processo seletivo no endereço eletrônico www.concursos.ifpa.edu.br, conforme o cronograma previsto no Anexo I deste Edital.
- 18.4. As vagas remanescentes decorrentes de desistência voluntária ou cancelamento de matrícula serão preenchidas por candidatos da lista de espera.

- 18.5. Os candidatos da lista de espera serão convocados até o preenchimento total de vagas ofertadas neste Edital ou até o 15º (décimo quinto) dia efetivo de aula do primeiro período letivo de 2019 do IFPA/Campus Parauapebas. Caso necessário será aplicado o disposto no item 3.14.
- 18.6. A lista de espera assegura ao candidato apenas a expectativa de direito à vaga ofertada no IFPA/Campus Parauapebas para o curso, turno e modalidade de concorrência ao qual se inscreveu, estando sua matrícula condicionada à existência de vaga e ao atendimento de todos os requisitos legais e regulamentares constantes neste Edital.

19. DO RESULTADO OFICIAL

- 19.1. O resultado oficial do processo seletivo será publicado na internet no ambiente virtual do processo seletivo no endereço <http://www.concursos.ifpa.edu.br>, e afixado em quadro de aviso no interior IFPA/Campus Parauapebas, conforme cronograma previsto no Anexo I deste Edital.
- 19.2. No resultado oficial do processo seletivo constará o número de inscrição, nome completo do candidato, curso, turno e modalidade de concorrência, sua respectiva pontuação e situação no processo seletivo (aprovado/classificado/eliminado).

20. DA HABILITAÇÃO DE MATRÍCULA

- 20.1. Após a divulgação do resultado final do processo seletivo serão publicadas no ambiente virtual do processo seletivo, no endereço eletrônico www.concursos.ifpa.edu.br, as orientações para a habilitação de matrícula dos candidatos selecionados por curso, turno e modalidade de concorrência, devendo cada candidato realizar sua habilitação de matrícula no período estabelecido no cronograma previsto no Anexo I deste Edital.
- 20.2. A habilitação da matrícula ocorrerá na Secretaria Acadêmica do Campus Parauapebas, Comissão do Processo Seletivo Técnico do IFPA/Campus Parauapebas através do protocolo do campus, situado na sala da direção geral do campus, situada na Comissão do Processo Seletivo, situada no IFPA/Campus Parauapebas, sito à Rodovia PA 275, SN, Bairro União, CEP: 68.515-000, Parauapebas – PA, no horário de 08hs às 12hs e das 14hs às 18hs (horário local), conforme cronograma previsto no Anexo I deste Edital.
- 20.3. **Todos os candidatos na habilitação de matrícula deverão apresentar os seguintes documentos:**
- Requerimento de solicitação de matrícula fornecido pelo IFPA devidamente preenchido.
 - Certidão de Nascimento ou casamento (original e cópia);
 - Documento de identificação oficial com foto (original e cópia);
 - CPF (original e cópia);
 - Certificado de Alistamento Militar e/ou Reservista para candidatos do sexo masculino, obrigatório para maiores de 18 a 45 anos nos termos do Art. 5º da Lei nº 4.375/1964 (original e cópia);
 - Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou quitação eleitoral emitida no endereço eletrônico www.tse.gov.br, obrigatório para maiores de 18 anos (original e cópia);
 - Comprovante de residência atualizado;
 - 01 (uma) fotografia 3x4 recente sem carimbo e/ou rasura;
 - 01 (uma) pasta plástica transparente com elástica.

20.3.1. Para habilitação de matrícula em Cursos Técnicos de Nível Médio, forma de oferta integrada, o candidato deverá apresentar documentos de escolaridade que comprove a conclusão do Ensino Fundamental, a saber:

- a) Certificado de conclusão do Ensino Fundamental ou documento equivalente (original e cópia);
- b) Histórico Escolar do Ensino Fundamental (original e cópia).

20.3.2. Para habilitação de matrícula em Cursos Técnicos de Nível Médio, no âmbito do PROEJA, o candidato deverá apresentar documentos de escolaridade que comprove a conclusão do Ensino Fundamental, a saber:

- a) Documentos comprobatórios de que o candidato possui 18 anos ou mais, a ser informado e comprovado no ato da habilitação para matrícula com vistas ao atendimento do perfil do público de jovens e a adultos para o PROEJA;
- b) Certificado de conclusão do Ensino Fundamental ou documento equivalente (Original e cópia);
- c) Histórico Escolar do Ensino Fundamental (original e cópia).

20.4. Todos os candidatos selecionados pelo sistema de cotas, além dos documentos relacionados no item 20.3 deverão apresentar os documentos comprobatórios de sua condição de concorrência exigida no item 20.5 deste edital.

20.5. Candidato aprovado pelo sistema de cotas para cursos técnicos de nível médio, forma de oferta integrada deve apresentar:

I) Modalidade de concorrência L1 – candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena, nos termos da legislação, com renda bruta familiar *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública:

- a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Fundamental ou ensino equivalente em escola pública;
- b) Auto declaração de Cor/Raça/Etnia, devidamente preenchida e assinada, a ser fornecida pelo IFPA;
- c) Comprovantes de rendimentos para apuração e comprovação da renda familiar bruta *per capita* dos últimos três meses anteriores à inscrição (setembro, outubro e novembro de 2018).

II) Modalidade de concorrência L2 – candidato com renda bruta familiar *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, e que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública:

- a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Fundamental ou ensino equivalente em escola pública;
- b) Comprovantes de rendimentos para apuração e comprovação da renda familiar bruta *per capita* dos últimos três meses anteriores à inscrição (outubro, novembro e dezembro de 2018).

III) Modalidade de concorrência L3 – candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena com renda bruta familiar *per capita* superior a 1,5 salário mínimo, e que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública:

- a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Fundamental ou ensino equivalente em escola pública.
- b) Autodeclaração de Cor/Raça/Etnia, devidamente preenchida e assinada, a ser fornecida pelo IFPA.

- IV) Modalidade de concorrência L4 - candidato com renda bruta familiar per capita superior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública:**
- a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Fundamental ou ensino equivalente em escola pública.
- V) Modalidade de concorrência L5 – candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena com deficiência, nos termos da legislação, com renda bruta familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública:**
- a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Fundamental ou ensino equivalente em escola pública;
- b) Autodeclaração de Cor/Raça/Etnia, devidamente preenchida e assinada, a ser fornecida pelo IFPA;
- c) Autodeclaração de Pessoa com Deficiência, a ser fornecida pelo IFPA, a ser fornecida pelo IFPA;
- d) Laudo médico emitido há no máximo 6 (seis) meses, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença –CID;
- e) Comprovantes de rendimentos para apuração e comprovação da renda familiar bruta *per capita* dos últimos três meses anteriores à inscrição (outubro, novembro e dezembro de 2018).
- VI) Modalidade de concorrência L6 - Candidato com deficiência com renda bruta familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, e que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública:**
- a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Fundamental ou ensino equivalente em escola pública;
- b) Autodeclaração de Pessoa Com Deficiência, a ser fornecida pelo IFPA;
- c) Laudo médico emitido há no máximo 6 (seis) meses, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença –CID;
- d) Comprovantes de rendimentos para apuração e comprovação da renda familiar bruta *per capita* dos últimos três meses anteriores à inscrição (outubro, novembro e dezembro de 2018).
- VII) Modalidade de concorrência L7 – Candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena com deficiência com renda bruta familiar per capita superior a 1,5 salário mínimo, e que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública:**
- a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Fundamental ou ensino equivalente em escola pública;
- b) Autodeclaração de Cor/Raça/Etnia, devidamente preenchida e assinada, a ser fornecida pelo IFPA;
- c) Autodeclaração de Pessoa Com Deficiência, a ser fornecida pelo IFPA;
- d) Laudo médico emitido há no máximo 6 (seis) meses, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença –CID.
- VIII) Modalidade de concorrência L8 – candidato com deficiência, nos termos da legislação, com renda bruta familiar per capita superior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública:**
- a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Fundamental ou ensino equivalente em escola pública;
- b) Autodeclaração de Pessoa Com Deficiência, a ser fornecida pelo IFPA;

- c) Laudo médico emitido há no máximo 6 (seis) meses, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença –CID.

20.6. Candidato aprovado pelo sistema de cotas para cursos técnicos de nível médio, no âmbito do PROEJA deve apresentar:

I) Modalidade de concorrência L1 – candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena, nos termos da legislação, com renda bruta familiar *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública:

- a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Fundamental ou ensino equivalente em escola pública;
- b) Autodeclaração de Cor/Raça/Etnia, devidamente preenchida e assinada, a ser fornecida pelo IFPA;
- c) Comprovantes de rendimentos para apuração e comprovação da renda familiar bruta *per capita* dos últimos três meses anteriores à inscrição (setembro, outubro e novembro de 2018).

II) Modalidade de concorrência L2 – candidato com renda bruta familiar *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, e que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública:

- a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Fundamental ou ensino equivalente em escola pública;
- b) Comprovantes de rendimentos para apuração e comprovação da renda familiar bruta *per capita* dos últimos três meses anteriores à inscrição (outubro, novembro e dezembro de 2018).

III) Modalidade de concorrência L3 – candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena com renda bruta familiar *per capita* superior a 1,5 salário mínimo, e que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública:

- a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Fundamental ou ensino equivalente em escola pública.
- b) Autodeclaração de Cor/Raça/Etnia, devidamente preenchida e assinada, a ser fornecida pelo IFPA.

IV) Modalidade de concorrência L4 – candidato com renda bruta familiar *per capita* superior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública:

- a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Fundamental ou ensino equivalente em escola pública.

V) Modalidade de concorrência L5 – candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena com deficiência, nos termos da legislação, com renda bruta familiar *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública:

- a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Fundamental ou ensino equivalente em escola pública;
- b) Autodeclaração de Cor/Raça/Etnia, devidamente preenchida e assinada, a ser fornecida pelo IFPA;
- c) Autodeclaração de Pessoa Com Deficiência, a ser fornecida pelo IFPA;
- d) Laudo médico emitido há no máximo 6 (seis) meses, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença –CID;
- e) Comprovantes de rendimentos para apuração e comprovação da renda familiar bruta *per capita* dos últimos três meses anteriores à inscrição (outubro, novembro e dezembro de 2018).

VI) Modalidade de concorrência L6 – candidato com deficiência com renda bruta familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, e que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública:

- a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Fundamental ou ensino equivalente em escola pública;
- b) Autodeclaração de Pessoa Com Deficiência, a ser fornecida pelo IFPA;
- c) Laudo médico emitido há no máximo 6 (seis) meses, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença–CID;
- d) Comprovantes de rendimentos para apuração e comprovação da renda familiar bruta *per capita* dos últimos três meses anteriores à inscrição (outubro, novembro e dezembro de 2018).

VII) Modalidade de concorrência L7 – candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena com deficiência com renda bruta familiar per capita superior a 1,5 salário mínimo, e que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública:

- a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Fundamental ou ensino equivalente em escola pública;
- b) Autodeclaração de Cor/Raça/Etnia, devidamente preenchida e assinada, a ser fornecida pelo IFPA;
- c) Autodeclaração de Pessoa Com Deficiência, a ser fornecida pelo IFPA;
- d) Laudo médico emitido há no máximo 6 (seis) meses, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença –CID.

VIII) Modalidade de concorrência L8 – candidato com deficiência, nos termos da legislação, com renda bruta familiar per capita superior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública:

- a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Fundamental ou ensino equivalente em escola pública;
- b) Autodeclaração de Pessoa Com Deficiência, a ser fornecida pelo IFPA;
- c) Laudo médico emitido há no máximo 6 (seis) meses, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença –CID.

20.7. A comprovação da renda familiar bruta mensal pelos candidatos aprovados para vagas reservadas pelo Sistema de Cotas segue o especificado na Portaria Normativa nº 18 de 11/10/12 do Ministério da Educação, alterada pela Portaria Normativa nº 09/2017, conforme descrito abaixo:

I. Trabalhadores Assalariados

- a) Contracheques;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) CTPS registrada e atualizada;
- d) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- e) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- f) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

II. Atividade Rural

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;

-
- d) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
 - e) Notas fiscais de vendas.
- III. Aposentados e Pensionistas
- a) Extrato mais recente do pagamento de benefício;
 - b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
 - c) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- IV. Autônomos e Profissionais Liberais
- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
 - b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
 - c) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
 - d) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- V. Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis
- a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
 - b) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
 - c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.
- 20.8. O candidato de nacionalidade estrangeira que for selecionado, legalmente residente no país, deverá apresentar para efetivação da matrícula a seguinte documentação:
- a) Ficha de matrícula fornecida pela Secretaria Acadêmica, devidamente preenchida solicitando matrícula;
 - b) Se candidato aprovado para cursos técnicos de nível médio na forma de oferta integrada, certificado de conclusão do Ensino Fundamental ou documento equivalente (original e cópia devidamente traduzido por tradutor Juramentado); se candidato aprovado para cursos técnicos de nível médio no âmbito do PROEJA, certificado de conclusão do Ensino Fundamental ou documento equivalente (original e cópia devidamente traduzido por tradutor Juramentado);
 - c) Certidão de nascimento ou casamento (original e cópia devidamente traduzida por tradutor juramentado);
 - d) Cédula de identidade do país de origem (original e cópia);
 - e) 1 (uma) foto 3 x 4;
 - f) 1 (uma) Pasta com Elástico;
 - g) Comprovante de residência atualizado (original e cópia);
 - h) Questionário socioeconômico, disponibilizado pelo IFPA /O Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou seu protocolo de emissão (documento que atesta a identidade de estrangeiro com residência temporária ou permanente no Brasil), expedido pela Polícia Federal do Brasil;
 - i) Passaporte com visto para estudante.
- 20.9. Poderá realizar a habilitação de matrícula pelo candidato:
- a. O pai ou a mãe, se menor, munido de documento de identidade (original e cópia);
 - b. Responsável legal, se menor, munido de documento de identidade com foto (original e cópia) e documento de legal que comprove a tutela do menor;
 - c. Procurador constituído, munido de documento de identidade com foto (original e cópia) e procuração com poderes específicos e com firma reconhecida para representar o candidato na habilitação de matrícula.

- 20.10. A Comissão do Processo Seletivo prestará suporte ao Setor de Registro e Indicadores Acadêmicos do IFPA/Campus Parauapebas, na habilitação de matrícula dos candidatos selecionados, podendo julgar e decidir pelo deferimento ou indeferimento da matrícula.

21. DA NÃO EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

- 21.1 O candidato aprovado que não comparecer para habilitação de matrícula estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 21.2 O candidato que não realizar a habilitação de matrícula ou deixar de entregar a documentação exigida para preenchimento da vaga para a qual foi aprovado, no prazo previsto no cronograma deste Edital, será considerado inabilitado para a matrícula e perderá o direito à vaga.

22. DA CONVOCAÇÃO DA LISTA DE ESPERA

- 22.1. As vagas remanescentes não preenchidas após processo de habilitação de matrículas dos candidatos selecionados até o número de vagas ofertadas neste Edital, por curso, turno e modalidade de concorrência, serão preenchidas por candidatos classificados em lista de espera.
- 22.2. De acordo com o cronograma previsto no Anexo I deste Edital, será divulgada no ambiente virtual do processo seletivo, no endereço eletrônico <http://www.concursos.ifpa.edu.br>, a relação dos candidatos da lista de espera, por ordem de classificação, por curso, turno e modalidade de concorrência, convocados para preenchimento de vagas remanescentes, provenientes de eliminação, cancelamento de matrícula ou desistência de candidato.
- 22.3. Os candidatos da lista de espera convocados para habilitação de matrícula, deverão comparecer na Secretaria Acadêmica do Campus Parauapebas, situada na Rodovia PA 275, SN, Bairro União, CEP: 68.515-000, no horário de 08hs às 12hs e das 14hs às 18hs (horário local), de posse dos documentos descritos no item 20 deste edital, de acordo com a modalidade de concorrência para a qual se inscreveu, para realizar sua habilitação.
- 22.4. A Comissão do Processo Seletivo Técnico do IFPA/Campus Parauapebas poderá convocar candidatos da lista de espera até o preenchimento total de vagas remanescente e dentro do prazo estabelecido no cronograma conste no Anexo I deste Edital, devendo divulgadas a relação dos candidatos no ambiente virtual do processo seletivo, no endereço eletrônico www.concursos.ifpa.edu.br.

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 23.1. A inscrição no processo seletivo implica na aceitação do candidato às normas contidas neste Edital e demais comunicados que, por ventura, virem ser publicados.
- 23.2. O candidato deverá acompanhar observando rigorosamente as publicações referentes a este processo seletivo na internet através do site do IFPA/Campus Parauapebas, no ambiente virtual do processo seletivo no endereço eletrônico <http://www.concursos.ifpa.edu.br>.
- 23.3. Na habilitação de matrícula o candidato deverá preencher o Questionário Socioeconômico, conste no Anexo VII deste Edital.
- 23.4. A Comissão do Processo Seletivo Técnico do IFPA/Campus Parauapebas poderá modificar o presente Edital, visando o melhor êxito do processo seletivo. As erratas e retificações ao edital serão divulgadas e afixadas no interior do IFPA Campus Parauapebas e no ambiente virtual do processo seletivo, no endereço eletrônico www.concursos.ifpa.edu.br, e estarão de acordo com a legislação vigente.
- 23.5. Informações adicionais sobre o processo seletivo, bem como da matrícula dos candidatos selecionados nos cursos ofertados, serão publicadas no ambiente virtual do processo seletivo no endereço <http://www.concursos.ifpa.edu.br>.
- 23.6. Não serão aceitos documentos que apresentem emendas, rasuras ou outras irregularidades.

- 23.7. O candidato que deixar de atender a quaisquer dos prazos previstos neste Edital, perderá automaticamente o direito à vaga.
- 23.8. Os cursos Técnicos de Nível Médio, na forma de oferta integrada têm a duração prevista de três anos e não possui certificação intermediária equivalente ao Ensino Médio.
- 23.9. Os Cursos Técnicos de Nível Médio, no âmbito do PROEJA, têm a duração prevista de até três anos, sendo as aulas nos turnos previstos nesse edital e podendo ter aulas aos sábados que forem declarados letivos pelo calendário acadêmico oficial da instituição.
- 23.10. Os Cursos Técnicos de Nível Médio, na forma de oferta integrada, poderão ter aulas no contra turno (aulas manhã e tarde e vice-versa), de acordo com o turno do curso ofertado, ou seja, se o curso ofertado for manhã, o aluno poderá ter aulas também no período da tarde na semana e vice-versa, bem como, aulas nos sábados em seu turno de oferta que forem declarados letivos pelo calendário acadêmico oficial da instituição.
- 23.11. O IFPA/Campus Parauapebas, através da Secretaria Acadêmica, só expedirá Diploma do Curso após a integralização curricular, de acordo com o estabelecido no projeto Pedagógico do Curso (PPC).
- 23.12. Aproveitamento de estudos (crédito de disciplina) será aceitos nos Cursos Técnicos de Nível Médio na forma de oferta integrada desde que os estudos tenham ocorrido em outro curso técnico, também integrado, do mesmo eixo tecnológico, observando o previsto no Regulamento Didático Pedagógico do Ensino do IFPA.
- 23.13. Aproveitamento de estudos (crédito de disciplina) será aceitos nos Cursos Técnicos de Nível Médio, no âmbito do PROEJA, observando o previsto no Regulamento Didático Pedagógico do Ensino do IFPA.
- 23.14. A qualquer tempo, constatada a prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo candidato aprovado, apuradas pelo IFPA/Campus Parauapebas, durante ou posteriormente à efetivação de matrícula, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará na perda do direito à vaga e no cancelamento da matrícula do candidato aprovado, sem prejuízo das sanções penais previstas em lei.
- 23.15. Ao candidato aprovado e matriculado no IFPA/Campus Parauapebas, é ofertada a oportunidade de solicitar auxílios financeiros na modalidade de assistência estudantil e por esse motivo, não será concedido transporte para aulas, atividades de visitas técnicas e/ou trabalhos de campo no espaço urbano desta cidade.

24. DOS ANEXOS

- 24.1. São parte integrantes deste Edital os seguintes anexos:
- ANEXO I – Cronograma do processo seletivo;
 - ANEXO II – Distribuição das vagas;
 - ANEXO III – Informações básicas dos Cursos Técnicos de Nível Médio, na forma de oferta integrada;
 - ANEXO IV – Informações básicas dos Cursos Técnicos de Nível Médio, no âmbito do PROEJA;
 - ANEXO V – Conteúdo Programático para os Cursos Técnicos de Nível Médio, na forma de oferta integrada;
 - ANEXO VI – Conteúdo Programático para Cursos Técnicos de Nível Médio, no âmbito do PROEJA;
 - ANEXO VII – Questionário socioeconômico;
 - ANEXO VIII – Requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição;
 - ANEXO IX – Requerimento para interposição de recurso do gabarito preliminar e do resultado oficial;
 - ANEXO X – Requerimento para atendimento especial

Parauapebas – PA, 07 de dezembro de 2019.

Sebastião Rodrigues Moura
Diretor Geral
IFPA/Campus Parauapebas
Portaria nº 2101/2018/GAB/REI/IFPA

ANEXO I
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DE EDUCAÇÃO
PROFISSIONALTÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO – 1ª EDIÇÃO DE 2019

ATIVIDADES	DATAS
Publicação do Edital de abertura	21/01/2019
Inscrições de candidatos (Modalidade Internet).	24/01/2019 a 11/02/2019 até às 23h e 59 min
Solicitação de isenção de taxa de inscrição.	28/01/2019 30/01/2019 das 8h às 12h e 14h às 18h
Resultado da solicitação (Homologação preliminar) de isenção (Deferida e Indeferida).	06/02/2019
Recebimento de recurso administrativo, de forma presencial, contra resultado da isenção (1 dia útil) via requerimento no protocolo do IFPA/ Campus Parauapebas.	07/02/2019 das 8h às 12h e 14h às 18h
Divulgação do resultado de recursos administrativos e a homologação definitiva do resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição.	08/02/2019
Data limite para pagamento da GRU.	12/02/2019
Impressão no site do IFPA/Campus Parauapebas dos cartões de inscrição com lotação do local de prova.	15/02/2019
Prova objetiva para todos os candidatos.	24/02/2019
Publicação dos gabaritos preliminares das provas objetivas.	25/02/2019 Após às 18h
Prazo de 1(um) dia útil para interposição de recursos contra os gabaritos preliminares das provas objetivas, de forma presencial, via requerimento no protocolo do IFPA/ Campus Parauapebas.	25/02/2019 das 8h às 12h e 14h às 18h
Publicação dos recursos contra os gabaritos preliminares e divulgação do gabarito definitivo das provas objetivas	27/02/2019
Homologação do Resultado Final	27/02/2019
Prazo de 1(um) dia útil para interposição de recursos contra os Resultado Final, de forma presencial, via requerimento no protocolo do IFPA/ Campus Parauapebas.	28/02/2018
Publicação dos recursos contra o Resultado Final e Divulgação do RESULTADO DEFINITIVO.	01/03/2018
Período de Matrícula dos candidatos aprovados (das 08h às 12h e das 14h às 18h na Secretaria Acadêmica do IFPA/Campus Parauapebas)	04/03/2019 a 06/03/2019
Período de Segunda chamada (Lista de espera).	18/03/2019
Matrícula para candidatos convocados na Segunda Chamada.	20/03/2019
Início das aulas cursos forma Integrado ao Ensino Médio e no âmbito do PROEJA.	11/03/2019

ANEXO II

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS POR CURSO, FORMA DE OFERTA E MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA

LOCAL DE OFERTA DO CURSO	CURSO	MODALIDADE DE OFERTA	TURNO	PERÍODO DE INGRESSO	TOTAL DE VAGAS	VAGAS POR MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA								
						AC	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8
Campus Parauapebas	Técnico em Mecânica	Integrada	Matutino/Vespertino	2019/1	40	20	6	1	6	1	2	1	2	1
Campus Parauapebas	Técnico em Eletroeletrônica	Integrado	Matutino/Vespertino	2019/1	40	20	6	1	6	1	2	1	2	1
Campus Parauapebas	Técnico em Manutenção de Máquinas Pesadas	PROEJA	Noturno	2019/1	30	15	5	0	4	0	2	1	2	1
TOTAL DE VAGAS OFERTADAS					110	55	17	2	16	2	6	3	6	3

LEGENDA: MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA

AC – Ampla concorrência.

L1 – Candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena, nos termos da legislação, com renda bruta familiar *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública.

L2 – Candidato com renda bruta familiar *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, e que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública.

L3 – Candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena com renda bruta familiar *per capita* superior a 1,5 salário mínimo, e que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública.

L4 – Candidato com renda bruta familiar *per capita* superior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública.

L5 – Candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena com deficiência, nos termos da legislação, com renda bruta familiar *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública.

L6 – Candidato com deficiência com renda bruta familiar *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, e que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública.

L7 – Candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena com deficiência com renda bruta familiar *per capita* superior a 1,5 salário mínimo, e que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública.

L8 – Candidato com deficiência, nos termos da legislação, com renda bruta familiar *per capita* superior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública.

* Início das aulas em fevereiro de 2019, conforme anexo I.

ANEXO III
INFORMAÇÕES BÁSICAS DOS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO, NA FORMA DE OFERTA INTEGRADA

TÉCNICO EM ELETROELETRÔNICA

Planeja e executa a instalação e manutenção de equipamentos e instalações eletroeletrônicas industriais. Projeta e instala sistemas de acionamento e controle eletroeletrônicos. Aplica medidas para o uso eficiente da energia elétrica e de fontes de energias alternativas. Elabora, desenvolve e executa projetos de instalações elétricas em edificações em baixa tensão. Realiza medições, testes e calibrações de equipamentos eletroeletrônicos. Executa procedimentos de controle de qualidade e gestão. Inspecciona componentes, produtos, serviços e atividades de profissionais da área de eletroeletrônica.

TÉCNICO EM MECÂNICA

Elabora projetos de produtos, ferramentas, controle de qualidade, controle de processos e manutenção relacionados à máquinas e equipamentos mecânicos. Planeja, aplica e controla procedimentos de instalação, de manutenção e inspeção mecânica de máquinas e equipamentos. Opera equipamentos de usinagem. Aplica procedimentos de soldagem. Realiza interpretação de desenho técnico. Controla processos de fabricação. Aplica técnicas de medição e ensaios. Especifica materiais para construção mecânica.

ANEXO IV
INFORMAÇÕES BÁSICAS DOS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO, NO ÂMBITO DO
PROEJA

TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS

Planeja, controla e executa atividades relativas à manutenção de máquinas pesadas automotoras sobre pneus e esteiras. Realiza atividades de inspeção, atualização tecnológica, elaboração de planos de manutenção e projetos. Planeja, aplica e controla procedimentos de desmontagem, montagem, lubrificação e ensaios. Executa a instalação de acessórios e equipamentos em máquinas pesadas. Interpreta desenhos técnicos. Aplica técnicas de medição e ensaios. Especifica materiais e técnicas para reparos em máquinas e equipamentos pesados.

ANEXO V CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA OS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO, NA FORMA DE OFERTA INTEGRADA

Matemática: Unidade I: Aritmética e Álgebra: Número e Numeração. Operações Fundamentais: adição, multiplicação, divisão, potenciação, radiciação. Múltiplos e Divisores: Números primos, divisibilidade, MDC e MMC Conjunto dos Números Racionais: Números fracionários, Fração ordinária e decimal, Números decimais, Dízima periódica, Operações, Problemas de aplicação. Grandezas Proporcionais: Razões e proporções, Divisão proporcional, Regra de três simples e composta, Porcentagem, Juros simples. Cálculo Algébrico: Expressões algébricas, Valor numérico de expressões algébricas, Operações algébricas, Produtos notáveis, Fatoração. Estudo dos Radicais: Transformações e propriedades, Simplificação, Operações, Racionalização. Estudo da equação do 1º Grau. Estudo da equação do 2º Grau. Resolução de equações: de 1º grau, de 2º grau, Biquadradas, Irracionais. Resolução de sistemas de 1º e 2º graus. Problemas envolvendo equações e sistemas de 1º e 2º graus. Inequações do 1º e 2º graus: Resolução. Sistema métrico decimal: Unidade de medida (comprimento, área, capacidade, massa, volume): Operações e aplicações. Unidade II: Geometria: Entes geométricos e proposições geométricas. Conjunto dos pontos do plano: Posições relativas de retas no plano, Semireta e Segmento de reta, Medida de um segmento de reta. Estudo sobre Ângulos: Definição e tipos; Bissetriz de um ângulo; Operações com medida de ângulos; Ângulos complementares, suplementares, explementares e replementares. Ângulos formados por duas retas paralelas cortadas por uma transversal. Feixe de paralelas: Teorema de Tales - aplicações. Polígonos: Classificação, Cálculo do número de diagonais, Soma de ângulos internos e externos. Triângulos: Elementos e classificação, Propriedades, Congruência e Semelhança, Relações Métricas no Triângulo Retângulo, Razões Trigonométricas no Triângulo Retângulo. Quadriláteros: Elementos e classificação, Propriedades. Circunferência: Comprimento de circunferência, Comprimento de um arco de circunferência. Círculo: Elementos, Relações métricas, Área (do círculo, do setor circular, da coroa circular). Polígonos regulares: Elementos de um polígono regular, Medida do ângulo central, polígonos inscritos e circunscritos (Triângulo equilátero, Quadrado e Hexágono: Elementos - Problemas). Área e Perímetro das Figuras Planas. Volume do Paralelepípedo e Cubo.

Língua Portuguesa Unidade I: Estudo do texto: compreensão e interpretação; ideias principais e ideias secundárias. Unidade II: Vocabulário: significação das palavras e das expressões em contexto. Unidade III: Universo semântico: sinonímia e antonímia. Unidade IV: Morfologia: flexão nominal; flexão verbal; formas pronominais de tratamento; leitura e escrita de numerais. Unidade V: Sintaxe: termos da oração; concordância nominal; concordância verbal; pontuação; emprego do sinal indicativo de crase. Unidade VI: Morfossintaxe: classes de palavras e suas funções sintáticas. Unidade VII: Estilística: denotação e conotação; figuras de linguagem; versificação (verso, estrofe, rima, escansão).

Ciências Humanas: Unidade I: O Espaço Brasileiro - A formação e expansão do território brasileiro; Posição Geográfica; Limites, pontos extremos; Fusos horários do Brasil; Hidrografia Brasileira; Gestão de Recursos Hídricos; Ecossistemas brasileiros; Unidade II: A População Brasileira – Os fluxos migratórios no Brasil; Crescimento e formação étnica; A estrutura etária da população brasileira; População Rural e Urbana; Urbanização x Metropolização; Urbanização e êxodo rural; Impactos ambientais urbanos; Unidade III: Estrutura Econômica - Aspectos da Industrialização Brasileira; Industrialização e Urbanização; A distribuição espacial da indústria brasileira; A produção agropecuária; Os sistemas de produção agrícola; A produção de energia no Brasil; Os avanços das telecomunicações dos meios de transporte. Unidade IV: Regionalização do Espaço Brasileiro - Regionalização de planejamento; As regiões geoeconômicas; Questões Climáticas no Brasil; O Brasil e a DIT (Divisão Internacional do Trabalho); O Brasil e o MERCOSUL; A projeção do Brasil no panorama mundial. Unidade V: Cidadania e relações de trabalho no mundo greco-romano e feudal. Unidade VI: A Revolução Industrial e seus impactos no mundo do trabalho. Unidade VII: O imperialismo europeu no século XIX e a partilha do continente africano.

Unidade VIII: A escravidão negra no Brasil e os quilombos como forma de resistência. Unidade IX: Economia e trabalho na Amazônia colonial. Unidade X: As revoluções liberais do século XVIII e seus reflexos no processo de independência política do Brasil. Unidade XI: Lutas políticas no Grão-Pará durante o século XII: da adesão paraense à independência brasileira à Cabanagem. Unidade XIII: A economia da borracha e suas repercussões no espaço urbano de Belém. Unidade XIV: O fim do tráfico negreiro e a abolição da escravidão no Brasil. Unidade XV: O movimento operário brasileiro durante a 1ª República. Unidade XVI: O Fascismo e a Segunda Guerra Mundial. Unidade XVII: A Guerra Fria: capitalismo versus socialismo na segunda metade do século XX. Unidade XVIII: Os governos militares (1964-1985) e os grandes projetos na Amazônia contemporânea. Unidade XIX: As políticas econômicas e sociais dos governos Collor, FHC e Lula.

Ciências da Natureza: Unidade I - A natureza e seus materiais: Matéria, material e substâncias. Propriedades da matéria. Estados Físicos da matéria. Mudanças de estado físico. Unidade II - Organização Química da matéria: Substâncias, moléculas e átomos. Substâncias simples e compostas. Misturas. Sistemas e fases. Separação de Misturas. Alotropia. Transformações físicas e químicas. Unidade III – Natureza atômica da matéria: Partículas atômicas elementares. Número atômico. Número de massa. Fenômenos Atômicos. Distribuição eletrônica: níveis energéticos, camada de valência, cálculo do número de elétrons de íons. Unidade IV - Estudo do elemento químico. Nome e símbolo. Classificação. Aplicações. Classificação periódica dos elementos: lei periódica, períodos, grupos, principais famílias. Unidade V - Ligações químicas: Iônica, covalente e metálica. Unidade VI - Sinopse das Funções Químicas: Ácidos, bases, sais e óxidos. Unidade VII – Reações Químicas: Conceito e representação. Tipos de reações químicas. Unidade VIII: Problemas ambientais: chuva ácida, camada ozônio, efeito estufa, inversão térmica, aquecimento global. Unidade IX - Noções de Mecânica: Conceitos relativos ao Movimento; Velocidade e Aceleração; Movimento Uniforme; Equação Horária; A Força e suas características; Sistemas de forças; Forças colineares de mesmo sentido e de sentidos contrários; Cálculo de resultante de forças; Força Peso; As três leis de Newton para o movimento; Trabalho Mecânico; Energia Cinética; Energia Potencial e Energia Mecânica; Princípio de Pascal; Teorema de Arquimedes; Flutuação dos corpos. Unidade X – Noções de Termologia: Temperatura; As escalas Celsius e Fahrenheit; O calor e sua medida; Calor latente; As formas de propagação do calor; Efeito estufa. Unidade XI – Noções de Ondulatória e Acústica: Produção e classificação das ondas; Elementos de uma onda; Frequência; Velocidade de uma onda; Comprimento de onda; Ondas sonoras; A velocidade do som; Infra-som e ultra-som; Qualidades fisiológicas do som. Unidade XII – Noções de Óptica Geométrica: Fontes de luz; Corpos luminosos e iluminados; A velocidade da luz; A propagação da luz; A reflexão da luz e suas leis; A refração da Luz; Os espelhos planos. Unidade XIII: Seres Vivos: Classificação dos Seres Vivos. Estrutura Celular (Citologia). Evolução dos Seres Vivos. Unidade XIV: Reino Vegetal: Funções Vitais das Plantas. Estudos de Briófitas, pteridófitos, Gimnospermas e Angiospermas. Unidade XV: Reino Animal: características Gerais, Reprodução, Nutrição, Locomoção e Coordenação de Poríferos, Cnidários, Artrópodes, Moluscos, Equinodermos, Nematelmintos, Platelminhos, Anelídeos e Cordados. Unidade XVI: Ecologia: Cadeia Alimentar, Teia Alimentar, Conceitos fundamentais, Problemas Ambientais. Unidade XVII: Sistemas Humanos: Digestivo, Respiratório, Excretor, Circulatório, Endócrino e Nervoso.

ANEXO VI CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO, NO ÂMBITO DO PROEJA

Língua Portuguesa

Unidade I: Estudo do texto: compreensão e interpretação; ideias principais e ideias secundárias. Unidade II: Vocabulário: significação das palavras e das expressões em contexto. Unidade III: Universo semântico: sinonímia e antonímia. Unidade IV: Morfologia: flexão nominal; flexão verbal; formas pronominais de tratamento; leitura e escrita de numerais. Unidade V: Sintaxe: termos da oração; concordância nominal; concordância verbal; pontuação; emprego do sinal indicativo de crase. Unidade VI: Morfossintaxe: classes de palavras e suas funções sintáticas. Unidade VII: Estilística: denotação e conotação; figuras de linguagem; versificação (verso, estrofe, rima, escansão).

Matemática

Linguagem Básica dos Conjuntos. 1.1. Noções básicas de Conjuntos; relações de pertinência e inclusão; igualdade e operações com conjuntos. Aplicações. 1.2. Conjuntos Numéricos (Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais, Reais, Complexos na forma algébrica) 1.3. A Reta Numérica. Intervalos. Aplicações. Noções de Conjunto. 2. Conjunto dos Números Naturais: operações; múltiplos e divisores de um número natural; máximo divisor comum; mínimo múltiplo comum; potências e raízes de números naturais. 3. Conjunto dos Números Inteiros: operações; problemas envolvendo números inteiros. 4. Números Racionais: conceito de fração; operações elementares com frações; problemas envolvendo dados fracionários; números decimais; operações com números decimais; aplicações. 5. Razão e Proporção: grandezas diretamente e inversamente proporcionais; regra de três simples e composta; porcentagem; juros simples e compostos. 6. Cálculo Algébrico: fatoração; expressões algébricas; valor numérico; produtos notáveis; simplificação de frações algébricas. 7. Equações, Inequações e Sistemas de 1º Grau: problemas de aplicação. 8. Grandezas e Medidas: comprimento; área; volume; capacidade; massa e tempo. 9. Leitura e interpretação de dados apresentados em tabelas e em gráficos de barra, setores e linhas.

Ciências da Natureza. Unidade I: A natureza e seus materiais: Matéria, material e substâncias. Propriedades da matéria. Estados Físicos da matéria. Mudanças de estado físico. Unidade II: Organização Química da matéria: Substâncias, moléculas e átomos. Substâncias simples e compostas. Misturas. Sistemas e fases. Separação de Misturas. Alotropia. Transformações físicas e químicas. Unidade III: Natureza atômica da matéria: Partículas atômicas elementares. Número atômico. Número de massa. Fenômenos Atômicos. Distribuição eletrônica: níveis energéticos, camada de valência, cálculo do número de elétrons de íons. Unidade IV: Estudo do elemento químico. Nome e símbolo. Classificação. Aplicações. Classificação periódica dos elementos: lei periódica, períodos, grupos, principais famílias. Unidade V: Noções de Mecânica: Conceitos relativos ao Movimento; Velocidade e Aceleração; Movimento Uniforme; Equação Horária; A Força e suas características; Sistemas de forças; Forças colineares de mesmo sentido e de sentidos contrários; Cálculo de resultante de forças; Força Peso; As três leis de Newton para o movimento; Trabalho Mecânico; Energia Cinética; Energia Potencial e Energia Mecânica. Unidade VI: Noções de Termologia: Temperatura; As escalas Celsius e Fahrenheit; O calor e sua medida; Calor latente; As formas de propagação do calor; Efeito estufa. Unidade VII: Seres Vivos: Classificação dos Seres Vivos. Estrutura Celular (Citologia). Evolução dos Seres Vivos. Unidade VIII: Reino Vegetal: Funções Vitais das Plantas. Estudos de Briófitas, pteridófitos, Gimnospermas e Angiospermas. Unidade IX: Reino Animal: características Gerais, Reprodução, Nutrição, Locomoção e Coordenação de Poríferos, Cnidários, Artrópodes, Moluscos, Equinodermos, Nematelmintos, Platelminhos, Anelídeos e Cordados. Unidade X: Ecologia: Cadeia Alimentar, Teia Alimentar, Conceitos fundamentais, Problemas Ambientais.

Ciências Humanas: Unidade I: A escravidão negra no Brasil e os quilombos como forma de resistência. Unidade II: Economia e trabalho na Amazônia colonial. Unidade III: Lutas políticas no Grão-Pará durante o século XIX: da adesão paraense à independência brasileira à Cabanagem. Unidade IV: O Espaço Brasileiro - A formação e expansão do território brasileiro; Posição Geográfica; Limites, pontos extremos; Fusos horários do Brasil; Hidrografia Brasileira; Ecossistemas brasileiros; Unidade V: A População Brasileira – Os fluxos migratórios no Brasil; Crescimento e formação étnica; A estrutura etária da população brasileira; População Rural e Urbana; Urbanização x Metropolização; Urbanização e êxodo rural; Impactos ambientais urbanos; Unidade VI: Estrutura Econômica - Aspectos da Industrialização Brasileira; Industrialização e Urbanização; A distribuição espacial da indústria brasileira; A produção agropecuária; Os sistemas de produção agrícola; A produção de energia no Brasil; Os avanços das telecomunicações dos meios de transporte.

**ANEXO VII
QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO**

IDENTIFICAÇÃO

Nome Social: _____
Nome Oficial: _____
Campus: _____ Curso: _____ Turno: _____
Data de nascimento: _____ Sexo: () Masculino () Feminino
Estado civil: () Solteiro () Casado () Divorciado () Viúvo () União estável/mora com companheiro
Qual cor/etnia você se considera/declara: () Branca () Preta () Parda () Amarela () Indígena
Possui alguma deficiência? (De acordo com Decreto 3.298 de 20/12/99) () Não Sim:
() Auditiva () Visual/Visão subnormal () Física () Cognitiva () Múltipla

ENDEREÇO E CONTATOS

Endereço: _____ N° _____
Complemento: _____ Bairro: _____
CEP: _____ Cidade/Estado: _____
Telefone: _____ Telefone: _____
Email: _____

DADOS ESCOLARES

<p>Cursou seu ensino fundamental em:</p> <p>() Escola Pública () Parte em escola pública e parte em particular () Particular com bolsa parcial () Particular com bolsa integral () Particular sem bolsa () Outros: _____</p>	<p>Cursou o seu ensino médio em:</p> <p>() Escola Pública () Parte em escola pública e parte em particular () Particular com bolsa parcial () Particular com bolsa integral () Particular sem bolsa () Outros: _____</p>
--	--

No processo seletivo do IFPA você optou por cotas? () Não () Sim

Se SIM, Qual?

- () Cotas para Escola Pública
() Cotas para Escola Pública e Renda
() Cotas para Escola Pública e Etnia (preto, pardo, indígena)
() Cotas para Escola Pública, Renda e Etnia (preto, pardo, indígena)
() Cotas para pessoa com deficiência

Qual o meio de transporte utilizado para frequentar as aulas?

- () Carro () Moto () Bicicleta () Ônibus municipal () Barco () Veículo de tração animal
() Ônibus intermunicipal () Transporte alternativo (taxi, van, moto-taxi, outros) () Outros.

DADOS FAMILIARES

No momento, você mora:

- () Sozinho () Com os pais () Com os avós () Com somente um dos pais () Em casa defamiliares/amigos
() República () Pensão () Esposo(a) e/ou filhos () Filhos () Outro _____

Tem filhos até 5 anos de idade ou com deficiência? () Não () Sim.

Algum membro da sua família que reside com você possui doença grave¹, fazendo uso de medicamento contínuo, que gere gastos com saúde que possam ser comprovados? () Não () Sim

Algum membro da sua família que reside com você possui deficiência? () Não () Sim

No grupo familiar há menores de 18 anos? () Não () Sim. Quantos? _____

Há pessoas idosas (60 anos ou mais) na família? () Não () Sim

Qual o número total de pessoas na família? _____.

⁽¹⁾ São consideradas doenças graves pelas principais leis brasileiras: Neoplasia maligna (câncer), espondiloartrose anquilosante, estado avançado da doença de Paget (osteíte deformante), tuberculose ativa, hanseníase, alienação mental, esclerose múltipla, cegueira, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, nefropatia grave, síndrome da deficiência imunológica adquirida – Aids, contaminação por radiação (com base em conclusão da medicina especializada), hepatopatia grave, fibrose cística (mucoviscidose).

SITUAÇÃO DE MORADIA (RESIDÊNCIA DA FAMÍLIA)

A residência da família é: () Própria () Alugada () Cedida () Financiada () Outros

Tipo de moradia é: () Alvenaria () Madeira () Taipa () Mista

Tipo de localidade: () Urbana () Rural (ribeirinha, estrada) () Área de Ocupação

A família possui outros imóveis além do que habita? () Não () Sim

Qual tipo de imóvel?

- () Terreno/Lote () Ponto de Comércio de aluguel () Casa/Apartamento () Chácara / Sítio
() Fazenda

COMPOSIÇÃO FAMILIAR – todos que residem com estudante						
Integrantes do grupo familiar	Grau de parentesco	Idade	Possui deficiência	Escolaridade	Situação Ocupacional	Rendimento mensal (R\$)

RENDA FAMILIAR

O estudante está inscrito no Cadastro Único para programas sociais?

Não Sim NIS Nº _____

Quem é(são) responsável(is) pela manutenção financeira de sua família?

O próprio estudante Os pais Somente a mãe Somente o pai
 Avô/Avó Outros (parentes, amigos, etc.) Depende exclusivamente de programas sociais.

Alguém na sua residência possui algum benefício social:

Bolsa família BPC/LOAS Outro: _____

Qual a **renda bruta familiar mensal** (a soma da renda de todos que moram em sua casa)?

Menos de 1 salário mínimo De 1 a 2 salários mínimos De 2 a 3 salários mínimos
 De 3 a 4 salários mínimos De 4 a 5 salários mínimos Mais de 5 salários mínimos

Qual a **renda familiar per capita** (a renda familiar mensal dividida pelo número de pessoas residentes na casa)?

Inferior a ½ salário mínimo De ½ a 1 salário mínimo De 1 a 1,5 salários mínimos
 De 1,5 a 2,5 salários mínimos De 2,5 a 3 salários mínimos Mais de 3 salários mínimos

Fonte dos recursos financeiros do principal provedor da família:

Assalariado (CTPS assinada) Autônomo/Profissional Liberal Atividade Rural
 Trabalhador Informal (bicos) Aposentado ou Pensionista Rendimento de aluguel
 Pensão alimentícia Sócio e/ou dirigente de empresa.

Você está inserido em alguma atividade acadêmica remunerada?

Não Sim, estágio R\$ _____

Sim, Projeto de Iniciação Científica. Qual? _____ R\$ _____

Sim, Projeto de Extensão. Qual? _____ R\$ _____

Sim, outra. Qual? _____ R\$ _____

Prestação da casa própria/aluguel	R\$	Acesso a internet	R\$
Alimentação	R\$	Mensalidade escolar	R\$
IPTU anual	R\$	Pensão alimentícia	R\$
Luz	R\$	Combustível e ou transporte público	R\$
Água	R\$	Plano de saúde	R\$
Telefone	R\$	Empregados mensalistas	R\$
Valor total das despesas		R\$	

ANEXO VIII
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

1. Orientações ao Candidato

1.1 Define-se como renda familiar mensal a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos seguintes programas: a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil; b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano; c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados; d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem; e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e f) Demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

1.2 Definem-se como renda familiar per capita a razão entre renda familiar mensal e o total de indivíduos na família.

2. Identificação do Candidato (*preencher com letra de forma elegível*).

Nome completo do candidato:				Sexo: M () F ()	Data Nascimento:	Idade:
Nome completo da Mãe:				Nome completo do Pai:		
Endereço completo:				Bairro:	Cidade:	
UF	CEP	DDI	Telefone:	Carteira de identidade:	CPF:	
NIS CadÚnico:			Nº de Filhos:	E-mail:		

3. Declaração do Candidato (*preenchimento exclusivo pelo candidato*)

Declaro que estou ciente e de acordo com todas as regras que norteiam o processo seletivo objeto do Edital. As informações prestadas por mim é expressão da verdade e as declaro sob pena de lei.

Local: _____ Data: _____

Assinatura do candidato/requerente

Assinatura do responsável
(*se menor de idade*)

4. Documentos entregues pelo Candidato (*preenchimento exclusivo do IFPA*)

4.1 No ato do requerimento de Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição, as cópias dos seguintes documentos foram entregues pelo requerente:

- () Comprovante de Dados de Inscrição emitido após o preenchimento do Formulário de Inscrição no Processo Seletivo 01/2019 – IFPA Campus Parauapebas
- () CPF (cópia);
- () Carteira de Identidade (cópia);
- () Comprovante da fatura de energia elétrica domiciliar 12/2018 (cópia);

() Comprovante da renda familiar dos meses de setembro, outubro e novembro de 2018. (contracheque, declaração de empregador, carteira profissional, carnê de aposentadoria ou pensão, extrato de benefício do INSS, pensão alimentícia ou declaração de que trabalha por conta própria contendo renda mensal/ e ou quinzenal) (cópia).

() Questionário Socioeconômico, disponível no Anexo VII.

Observação: As fotocópias devem ser apresentadas acompanhadas do original, para que haja a conferência, de modo a atestar a fé pública em tais documentos, exceto se o candidato trouxer a documentação autenticada em cartório. No mais, somente as cópias serão anexadas no presente requerimento e declaração.

5. Parecer sobre o Requerimento de Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição (*preenchimento exclusivo do IFPA*)

5.1. A Comissão de Processo Seletivo Técnico do IFPA/Campus Parauapebas, após análise das informações prestadas e da documentação apresentada pelo requerente, emite seu parecer.

Decisão: () Deferir a solicitação de isenção da taxa de pagamento de inscrição pelo requerente; () Indeferir a solicitação de isenção da taxa de pagamento de inscrição pelo requerente.
Local: _____ Data: _____
Assinatura do presidente da comissão

✂

.....

EDITAL Nº ____/____ IFPA/Campus Parauapebas
COMPROVANTE DE ENTREGA DO
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
(*preenchimento exclusivo do IFPA*)

Nome completo do candidato:		
Nome do Curso Técnico pretendido:		
Local	Data	Assinatura do servidor do IFPA Responsável pelo recebimento

ANEXO IX
REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO DAS
ISENÇÕES, DO GABARITO PRELIMINAR E DO RESULTADO OFICIAL

1. Identificação do Candidato

Inscrição:	Nome completo do candidato:
Nome do Curso de opção:	

2. Objeto do Recurso (um formulário por questão)

Nome da Disciplina	Questão
Especificar a linha de raciocínio adotada	
Fundamentação legal e motivação	
Especificar objetivamente o procedimento pretendido	

3. Para uso do Candidato

Local/UF	Data (dd/mm/aaaa)	Assinatura do candidate
----------	-------------------	-------------------------

4. Para uso exclusivo do IFPA

Local/UF	Data (dd/mm/aaaa)	Assinatura do servidor
----------	-------------------	------------------------

ANEXO X
REQUERIMENTO PARA ATENDIMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Este formulário destina-se aos candidatos que necessitam de condições especiais para a realização das provas do *PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA DE OFERTA INTEGRADA E NO ÂMBITO DO PROEJA*, OBJETO DO EDITAL Nº __/20__ (portadores de deficiência, recém acidentados, recém-operados, candidatas que estiverem amamentando, etc.).

Ilmo. Sr. Presidente do Comissão do Processo Seletivo Técnico do IFPA/Campus Parauapebas

Eu, _____ inscriçãoº _____,
brasileiro, portador do Documento de identificação nº _____, órgão expedido _____, e
CPF nº _____, candidato(a)ao **SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA DE OFERTA
INTEGRADA E NO ÂMBITO DO PROEJA**, OBJETO DO EDITAL Nº ____/____, venho requerer a
V.Sa. condições especiais para realizar a prova, conforme as informações prestadas no questionário anexo.

_____/PA, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a)candidato(a)

ATENÇÃO!

- As condições especiais solicitadas serão concedidas mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.
- O candidato portador de deficiência ou seu representante deverá entregar este requerimento, devidamente preenchido, juntamente com o laudo, nos horários e data informada no subitem 9.3 do Edital.
- O candidato portador de deficiência, que necessitar de tempo adicional para fazer as provas, deverá anexar a este requerimento a justificativa da necessidade acompanhada de parecer do especialista da área de sua deficiência, conforme Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.
- O candidato que sofreu acidente ou foi operado recentemente ou está acometido por alguma doença deverá entregar no local especificado no subitem 9.9 do Edital.
- A candidata que estiver amamentando deverá anexar ao requerimento uma cópia legível do documento de identificação do acompanhante maior de idade, o qual terá acesso ao local de realização das provas mediante apresentação do documento original de identidade, e entregá-la no local mencionado no subitem 9.10, no prazo especificado no cronograma do processo seletivo.

QUESTIONÁRIO PARA ATENDIMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Este questionário é parte integrante do Requerimento para Atendimento Especial na realização das provas do processo seletivo para ingresso nos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na forma de oferta integrada e no âmbito do PROEJA, objeto do Edital N° 01/2019 por candidatos portadores de deficiência, recém acidentados, recém-operados, e lactante, etc.

Caro candidato,

Preencha corretamente as informações do questionário para que a Comissão do Processo Seletivo Técnico do IFPA/Campus Parauapebas possa atender a sua necessidade da melhor forma possível.

ASSINALE, COM UM X, O MOTIVO DO REQUERIMENTO:

Portador de deficiência Acidentado Hospitalizado Amamentação

Outro. Qual? _____

1. PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

1.1 VISUAL

Total (cego) Subnormal (parcial)

a) Circule os recursos necessários para fazer a prova:

- para cegos: prova em Braille, leitor de prova, máquina Perkins, reglete de mesa, punção, cubaritmo, sorobã, folhas brancas e limpas e mesa espaçosa;
- para visão subnormal: leitor de prova, lupa manual, luminária ou abajur, papel para rascunho, caneta, pincel atômico, mapas e gráficos em relevo, máquina de datilografia comum e prova ampliada.

b) Caso necessite de prova ampliada, indique o tamanho da fonte. Observe os exemplos abaixo.

Tamanho 14 Tamanho 16 Tamanho 18

c) Precisa de tempo adicional? Sim Não

NOTA: A prova para os deficientes visuais totais, que optarem por leitor de prova, será lida e registrada por um profissional capacitado. Para maior segurança do candidato, todos os procedimentos e as explicações verbais feitos durante a realização da prova serão gravados em aparelhos apropriados, que serão ouvidos posteriormente, para conferência das declarações do candidato.

Registre, se for o caso, outras condições especiais necessárias:

1.2 AUDITIVA

- a) Grau
 Total Parcial
- b) Faz uso de aparelho?
Sim () Não ()
- c) Precisa de Intérprete de LIBRAS?
Sim() Não ()
- d) Necessita de tempo adicional?
Sim() Não ()
- e) Registre, se for o caso, outras condições especiais necessárias:
-
-
-

1.3 FÍSICA

- a) Parte do corpo:
 Membro superior (braços/mãos) Membro inferior (pernas/pés)
 Outra parte do corpo. Qual? _____
- b) Necessita de um fiscal para preencher o cartão-resposta e/ou a folha de resposta?
Sim() Não ()
- c) Utiliza algum aparelho para locomoção?
Sim () Não ()
Qual? _____
- d) Necessita de algum móvel especial para fazer as provas? Sim() Não ()
- e) Necessita de tempo adicional? Sim() Não ()
- f) Circule o(s) objeto(s) necessário(s) para fazer a prova:
cama, poltrona, mesa espaçosa, cadeira confortável, máquina de datilografia comum, prancheta.
Registre, se for o caso, outras condições necessárias: _____
-
-
-

2. AMAMENTAÇÃO

- a) Nome completo do acompanhante do bebê:
-
-

Nº do documento de identificação (RG): _____ Órgão expedidor: _____

Observação: O original desse documento deverá ser apresentado no dia das provas.

3. Candidato portador de outro tipo de deficiência ou temporariamente com problemas graves de saúde (acidentado, operado e outros), registre, a seguir, o tipo/doença e as condições necessárias:

✂

.....

EDITAL Nº ____/____IFPA/Campus Parauapebas
COMPROVANTE DE ENTREGA DO
REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS
(preenchimento exclusivo do IFPA)

Nome completo do candidate:		
Inscrição nº	RG nº	CPF nº
Nome do Curso Técnico pretendido:		
Local	Data	Assinatura do servidor do IFPA Responsável pelo recebimento